



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



BOASNOTÍCIAS
BERTIOGA



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 15 - NÚMERO 814- BERTIOGA/SP - 30 DE DEZEMBRO DE 2017

FOTO: RENATA DE BRITO



Virada traz
espetáculo de

fogos e show
com Banda
True Colors

Este ano, Prefeitura
utilizará fogos sem estampidos,
reduzindo o barulho e com
ênfase aos efeitos luminosos

Pág - 8

Forte São João: 485
anos de história.

Pág - 24

Esporte e Meio Ambiente
têm cursos de verão.

Pág - 3 e 5

Informações sobre o Refis, ligue: (13) 3319 8138 (13) 3319 8154

Para Anistia de Obras: (13) 33198050

Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3317.7073
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jan	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
02/jan	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
03/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
04/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
05/jan	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
06/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
07/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
08/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487
09/jan	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978
10/jan	Drogaria do Povão - 4	Rua José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
11/jan	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/jan	Drogaria do Povão - 5	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
13/jan	Farma Santé	Rua Aprovada 329, nº 2717	Riv. São Lourenço	3316-2120
14/jan	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
15/jan	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109
16/jan	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
17/jan	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
18/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559
19/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/jan	Drogaria do Povão - 1	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
21/jan	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
22/jan	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	(13)4010-1755
23/jan	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
24/jan	Drogaria do Povão - 2	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd Raphael	3316-2591
25/jan	Riviera Pharma	Av. Aprovada329, nº 2.869 Lj. 01	Riv. São Lourenço	3316-2001
26/jan	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
27/jan	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045
28/jan	Drogaria do Povão - 3	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	3316-2591
29/jan	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637
30/jan	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848
31/jan	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2017

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	Domingo	Feriado Nacional - Confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Política-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira, Vagner Lima, Maria Paula Koukdjian e Gisleyne Cezário

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,2763

SERVIÇOS

Sabesp garante fornecimento de água

Para garantir aos moradores e turistas o fornecimento adequado de água no período de pico dos sistemas de saneamento, a Prefeitura entrou em contato com a Concessionária

Sabesp, que informou algumas medidas adotadas para esta temporada de verão.

Segundo a empresa, haverá reforço com mais 9,2 km de redes de distribuição de água, além da instalação de uma estação de bombeamento que melhorará a distribuição em Boracéia.

Outras ações são: troca preventiva de 1.968 hidrômetros e a interligação de 2,8 km de adutora, que garantirão a segurança hídrica dos bairros Jardim Rio da Praia, Maitinga, Agaó, Granja e Jardim das Canções.

Além dessas melhorias, a Concessionária informou que deixará à disposição seis caminhões pipa para atendimento às emergências e oito geradores móveis, que serão somados aos 10 com os quais a cidade já conta, garantindo a prestação dos serviços da companhia, mesmo durante eventuais intermitências no fornecimento de energia elétrica.

Em caso de emergência, moradores e turistas poderão entrar em contato com a concessionária através do 195 ou 0800 055 0195.

FOTO: ARQUIVO PMB



Meio Ambiente abre inscrições para cursos de férias

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Educação Ambiental (NEA), abre dia 02 inscrições para o curso de férias

“Conhecer para preservar,” que oferece vagas para crianças com idade a partir de 05 anos e adultos.

As inscrições devem ser feitas até o próximo dia 05, no Viveiro de Plantas ‘Seo’ Leo, na Rua Manoel Gajo 1080 próximo à Delegacia. Mais informações pelo telefone (13) 3317-4599.

Para crianças de 05 a 08 anos, das 9 às 12 horas, será oferecido o curso “Caminho das Abelhas Nativas”, entre os dias 9 a 12 de janeiro, no Viveiro.

A iniciativa aborda a importância das espécies de abelhas nativas e indígenas para o processo de polinização da Mata Atlântica.

O tema será trabalhado com brincadeiras, teatro de fantoches e passeio pelo caminho das abelhas, além de mandalas de temperos e ervas medicinais. Serão disponibilizadas 30 vagas.

“Nossas árvores” é o tema escolhido para crianças de 9 a 12 anos. A ação acontece entre os dias 15 a 19 de janeiro, das 9 às 12 horas. Para este curso, foi preparado um roteiro destacando espécies nativas da Mata Atlântica. Serão oferecidas 40 vagas, com brincadeira e atividades lúdicas. No dia 17, acontece um passeio no Parque das Neblinas, das 9 às 18 horas.

Para os adultos o tema escolhido é o “Bem-estar na natureza”, no dia 25, das 14 às 17 horas. A intenção é despertar o cuidado e sentimento de pertencimento à Cidade e nossos ecossistemas.

Nesta edição, será abordada a relação entre bem-estar e contato com a natureza, com aulas de yoga, piquenique, além de trilhas e passeios no rio Jaguareguava.

FOTO: RENATA DE BRITO



ESPORTES

Indaiá ganha quadra de futebol society

Praticar qualquer tipo de modalidade esportiva faz bem não só para o corpo, mas também para a mente. Pensando nisso, a Administração Municipal vem trabalhando ações para levar aos bairros esse tipo de iniciativa. Depois do Bairro Chácaras, que ganhou no último mês o Complexo Esportivo Antônio Rodrigues de Carvalho, agora é a vez do Indaiá ser contemplado com uma quadra de futebol society.

O Município receberá o equipamento por meio do projeto 100% Esporte Para Todos, cujo contrato foi assinado no dia 14, com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELJ).

A quadra será construída em uma área de aproximadamente 8.083 m², localizada na Rua Washington Curvelo de Aguiar, ao lado da Escola Estadual Archimedes Bava.

Para tal, foram definidos “kits” móveis pré-fabricados. As arquibancadas serão compostas por 48 metros de bancos para expectadores, divididos em quatro módulos.



FOTO: DIEGO BACHIEGA

Excesso de barulho pode resultar em aplicação de multas

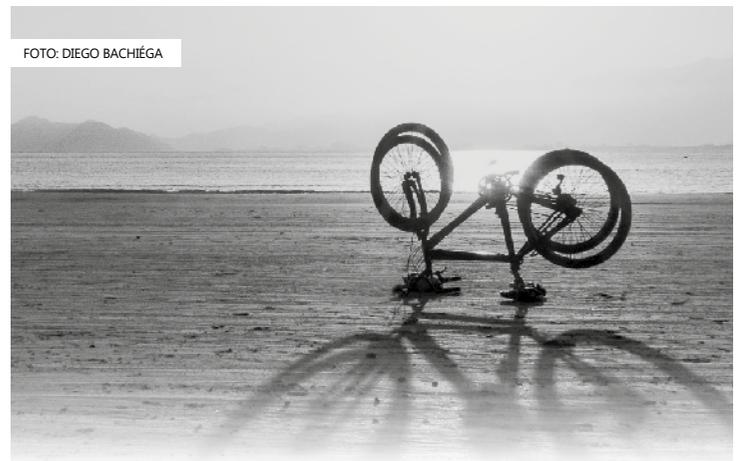
As reclamações por excesso de barulho referente a carros com som alto e casas de veraneio podem ser registradas no Departamento de Operações Ambientais (DOA), pelo telefone (013) 3317- 7073; e a Guarda Municipal (153). Em caso de veículos, o munícipe deve acionar a Diretoria de Trânsito e Transportes pelo (013) 3319 - 9200.

Os registros de barulho excessivo são mais comuns durante a temporada de verão e também nos feriados prolongados e finais de semana. A Lei Municipal nº 1.101/14 trata sobre ruídos urbanos, proteção do bem-estar e sossego público, estabelecendo critérios para a emissão de sons, inclusive com horários e a intensidade dos ruídos. O documento considera dois tipos de fontes de emissão sonora: a fixa, aquela de equipamento instalado em imóvel residencial, comercial ou industrial; e móvel, instalado em carros, motos ou qualquer veículo motorizado.

A intensidade do som em período diurno, das 7h01 às 19h, não pode ultrapassar 70 decibéis; em período vespertino, das 19h01 às 22h, não pode ultrapassar 60 decibéis; e em período noturno, das 22h01 às 07h, é tolerado até 50 decibéis. Às sextas-feiras, aos sábados e em véspera de feriados será admitido até às 23 horas, o nível correspondente ao período vespertino. As multas variam de R\$ 327,63 a R\$ 6.552,60. A realização de shows, concertos e apresentações musicais de caráter cultural e artístico em áreas públicas ou particulares dependem de licenciamento do órgão competente municipal.

Pedalada de Verão acontece dia 06

FOTO: DIEGO BACHIEGA



Quem gosta de pedalar e quer dar boas-vindas a 2018, não pode perder a “Pedalada de Verão”, que acontece no próximo dia 06. A iniciativa faz parte da 23ª edição do Sesc Verão e conta com apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes.

A concentração será na Pista de Skate João Carlos Ferreira Mathias dos Santos, a partir das 8h30 e segue até 11 horas. Não é necessário fazer inscrição. A ação visa incentivar o uso da bicicleta para o lazer, transporte e atividade física.

CURSOS DE VERÃO

Inscrições abertas para Beach Soccer, Vôlei de Praia e Futevôlei

Para quem gosta de atividade física, a Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes, está com inscrições abertas para três modalidades esportivas que agitarão o verão 2018. São vagas limitadas para Beach Soccer, Vôlei de Praia e Futevôlei.

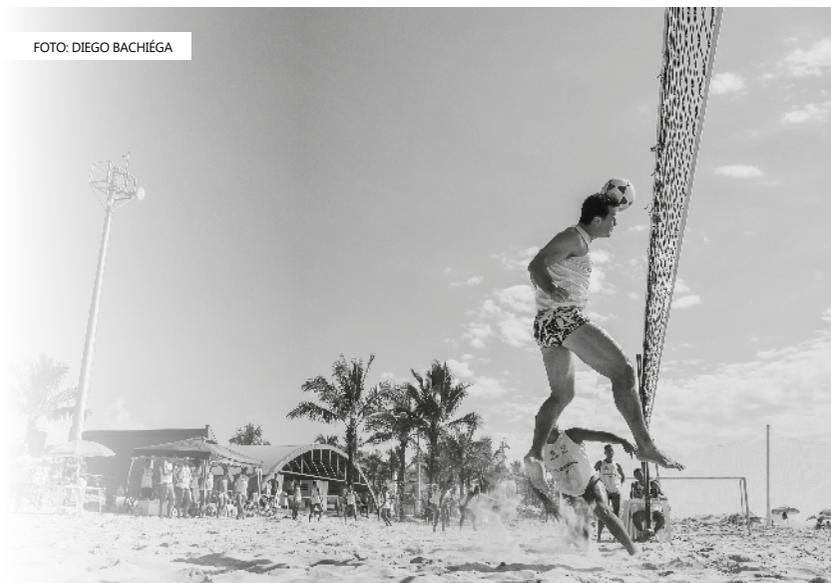
As inscrições podem ser realizadas no Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves, na Rua Henrique Montez, s/nº, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Os interessados devem apresentar RG e comprovante de endereço. Para o Beach Soccer, que acontece de 15 de janeiro até 03 de fevereiro, há vagas para as categorias Sub 12,14, 16, Principal Masculino e Feminino (nascidos a partir de 2004).

Já o vôlei de praia, cujas competições serão nos dias 20 e 21, podem se inscrever duplas Masculinas e Quarteto Misto (duas mulheres e dois homens).

O futevôlei será nos dias 27 e 28, com vagas para duplas masculino. As atividades ocorrem na quadra esportiva, localizada ao lado da Pista de Skate, na Praia da Enseada, Centro. Os vencedores receberão medalhas.

Informações pelo telefone: (013) 3317-6699.

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



Confira o expediente na Virada

O feriado de Confraternização Universal, comemorado na segunda-feira (1º), altera o funcionamento das repartições públicas da Cidade.

Plantão do Refis - A Sala de Atendimento ao Contribuinte fica aberta excepcionalmente no sábado (30), das 9 às 14 horas. Moradores e turistas poderão aproveitar para regularizar débitos de IPTU, ISS, ITBI e outras taxas.

Saúde - As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e a Unidade de Atendimento Especializado (UAE) estarão fechadas nos dias 30 e 31/12 e 01/01. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal mantêm atendimento 24 horas. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) atende pelo número 192.

Serviços urbanos - Nos dias 31/12 e 01/01 funcionarão os serviços de varrição manual, limpeza de praias, feiras livres e orla. A coleta de lixo também acontece normalmente nos dois dias.

Segurança - Serão mantidos em regime de plantão a fiscalização de trânsito e comércio ambulante; o Departamento de Operações Ambientais (DOA) pelo telefone (13) 3317-7073; Guarda Civil Municipal (GCM), pode ser acionada pelo 153 e atenderá também denúncias de crimes ambientais e poluição sonora; e a Defesa Civil, pelo número 199.

Turismo - O Forte São João fica aberto à visita no dia 30, das 9 às 17 horas. No dia 31, das 9 às 14 horas. No dia 01/01 o equipamento estará fechado. A fortaleza fica no Parque dos Tupiniquins, na Avenida Vicente de Carvalho, Centro. A Casa da Cultura abre na sexta-feira (29) e sábado (30) das 16 às 22 horas, com as feiras de produtos orgânicos e artesanato. No dia 31, funciona das 9 às 14 horas. No dia 1º, o equipamento é fechado.

Outros serviços - As unidades do Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), onde funcionam os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros serviços, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.

O Mercado Municipal de Pescados (Avenida Vicente de Carvalho - ao lado do antigo atracadouro das balsas, Centro) atenderá os consumidores normalmente, das 6 às 20 horas.

TRÂNSITO

Ônibus de turismo precisam de autorização para entrar no Município

Com a chegada das férias e temporada de verão, aumenta o número de ônibus e micro-ônibus que pedem autorização para entrar na Cidade com fins turísticos. Para disciplinar esses automóveis, existem regras e taxas impostas pela Prefeitura para coibir abusos dos visitantes. Sem autorização, cedida pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, os turistas podem ser multados e terem os veículos apreendidos. A fiscalização fica por conta da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Taxas

Há dois tipos de taxas. A Tipo 1 é para o chamado 'turismo de um dia', para balneário e campos de futebol. Nessa modalidade, ônibus pagam R\$ 2126 e micro-ônibus R\$ 1063,05.

Já a Taxa Tipo 2 é voltada para 'hospedagem', destinada a pescarias, eventos, atividades educacionais, artísticas e religiosas e outros. Nessa modalidade, ônibus pagam R\$ 60,75 e micro-ônibus R\$ 45,56. Essa taxa é única, independente do número de dias que o veículo permaneça na Cidade.

Se a autorização não for pedida e concedida até quatro dias úteis antes da chegada do veículo ao Município, há também o pagamento de uma taxa de R\$ 182,24 (apenas para a Taxa Tipo 2).

A maioria das autorizações é para ônibus e micro-ônibus com destino a hospedagem, cerca de 70 veículos por semana. O Município não autoriza entrada de ônibus na Cidade com destino a residências.



FOTO: ARQUIVO PMB

Veículos flagrados sem autorização são autuados e recolhidos. A liberação ocorre depois do pagamento de multa de R\$ 3227,63 – o valor é o mesmo para os dois tipos de taxas. Os ônibus são recolhidos ao estacionamento da Guarda Municipal, no Paço Municipal.

Os micro-ônibus pagam ainda estadia diária de R\$ 120 e guincho de R\$ 340, já que são recolhidos ao Pátio.

Todo o valor arrecadado com taxas e multas tem 50% dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Turismo (Fetur) e os outros 50% destinados ao Fundo Municipal de Segurança Pública (Funseg).

“O objetivo da fiscalização é disciplinar veículos autorizados e combater o turismo clandestino, que vem sem autorização, controlando o local de destino e estacionamento”, explica Sandra Domingos, responsável pelas autorizações.

Fiscalização

Para entrar na Cidade, todos os veículos deste tipo precisam ter local de destino e estacionamento. A autorização é dada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que recebe os pedidos por telefone e e-mail. As taxas são pagas por meio de depósito identificado.

A fiscalização é feita diariamente, com atenção especial aos finais de semana e feriados, pela Diretoria de Trânsito, Secretaria de Turismo e Guarda Civil Municipal, com apoio da Polícia Militar.

As regras e valores são fixados pela Lei Complementar 117/2015, que estabelece critérios para entrada, circulação e estacionamento de ônibus e micro-ônibus provindos de outros municípios.

Serviço

As autorizações são solicitadas pelo telefone (13) 3317-4023 ou pelo e-mail turismobertioga.autorizacao@gmail.com. O depósito é feito na conta P.M. Bertioga – FETUR (Caixa Econômica Federal, Agência 2728, Conta Corrente 006-000010-0, CNPJ 68.202.916.0001-47) e os comprovantes devem ser enviados por e-mail, até quatro dias antes da chegada dos veículos.

SERVIÇOS URBANOS

☺ Prefeitura intensifica ☺ manutenção na temporada de verão

Devido à quantidade de pessoas que visitam Bertioga na época mais aguardada do ano, o verão, a Secretaria de Serviços Urbanos montou um cronograma especial de serviços, com atenção maior na limpeza das vias, praias e banheiros públicos. Para atender a demanda, as equipes estão atuando também em horários noturnos.

Ampliação das equipes, instalação de containers e lixeiras nos principais pontos da Cidade

Para manter a Cidade em ordem, as equipes da coleta de lixo serão ampliadas em 12% e a quantidade de caminhões atuando nas ruas da Cidade passará de 8 para 14. A praia da Enseada receberá 23 novas lixeiras de concreto em toda sua extensão. Cerca de 30 containers, com capacidade de 1,2 toneladas de armazenamento, estão sendo instalados nos principais pontos da Cidade.



Duchas

Moradores e turistas poderão aproveitar a Praia da Enseada e depois desfrutar das duchas instaladas na Orla. São 10 equipamentos que passaram recentemente por manutenção e estão em perfeitas condições de uso.

Banheiros Públicos

Durante a temporada de verão, os banheiros públicos funcionarão em horário diferenciado. Os instalados nos Quiosques da Praia da Enseada ficarão abertos das 8h às 20h. Já os equipamentos públicos localizados em frente à Casa da Cultura e ao Canal funcionarão das 8h às 22 horas, podendo sofrer alterações devido à programação cultural da temporada.

CALENDÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS - JANEIRO 2018

PARA SOLICITAÇÃO: 13-3319-8035	PROGRAMAÇÃO				
	1ª SEMANA (02 a 05 de Janeiro)	2ª SEMANA (08 a 12 de Janeiro)	3ª SEMANA (15 a 19 de Janeiro)	4ª SEMANA (22 a 26 de Janeiro)	5ª SEMANA (29 a 31 de Janeiro)
CATA TRECO	RIO DA PRAIA CENTRO	COSTA DO SOL / MORADA DA PRAIA / GUARATUBA SÃO LOURENÇO	JD. VICENTE DE CARVALHO CAIUBURA ALBATROZ / SÃO JOÃO	BORACÉIA MAITINGA / VISTA LINDA JD. RAPHAEL	INDAIÁ BAIRRO CHÁCARAS
CATA PODA DE ÁRVORE	COSTA DO SOL / MORADA DA PRAIA / GUARATUBA SÃO LOURENÇO	JD. VICENTE DE CARVALHO CAIUBURA ALBATROZ / SÃO JOÃO	BORACÉIA / MAITINGA VISTA LINDA / JD. RAPHAEL	INDAIÁ BAIRRO CHÁCARAS	RIO DA PRAIA CENTRO
NIVELAMENTO EM RUAS DE TERRA	INDAIÁ BAIRRO CHÁCARAS	SÃO JOÃO / CAIUBURA BAIRRO CHÁCARAS / INDAIÁ	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO VISTA LINDA	CENTRO / MAITINGA RIO DA PRAIA SÃO LOURENÇO	ALBATROZ JD. RAPHAEL
ROÇADA DE ÁREAS VERDES	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO ALBATROZ	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO MAITINGA / SÃO LOURENÇO	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO RIO DA PRAIA / VISTA LINDA	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO JD. RAPHAEL	CENTRO JD. VICENTE DE CARVALHO INDAIÁ
RASPAGEM GUIAS E SARJETAS	BAIRRO CHÁCARAS BORACÉIA / CENTRO SÃO JOÃO / CAIUBURA	BAIRRO CHÁCARAS BORACÉIA / SÃO LOURENÇO INDAIÁ / ALBATROZ	BAIRRO CHÁCARAS / BORACÉIA JD. VICENTE DE CARVALHO MAITINGA / RIO DA PRAIA	BAIRRO CHÁCARAS BORACÉIA INDAIÁ / VISTA LINDA	BAIRRO CHÁCARAS BORACÉIA JARDIM RAPHAEL

Novo disque lixo: 0800 237-8464

SERVIÇOS CONTÍNUOS

OPERAÇÃO TAPA BURACO

VARRIÇÃO MANUAL

LIMPEZA DA PRAIA

MANUTENÇÃO

LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

LIMPEZA DA ORLA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONE PARA SOLICITAÇÃO: 0800-774-8000

PROGRAMAÇÃO SUJEITA À ALTERAÇÃO, CASO CHOVA.

FIM DE ANO

Réveillon esquentará Cidade com show e queima de fogos

A Prefeitura preparou programação, com show e queima de fogos, que agradará moradores e turistas que escolherem a Cidade para a virada de ano. A expectativa é que mais de 400 mil pessoas acompanhem a festa em Bertioga.

Show

O show da virada ficará por conta da Banda True Colors.

O conjunto sobe ao palco montado na Tenda de Eventos com 12 integrantes, entre vocalistas, músicos e dançarinos. O grupo traz percussionista, tecladista, baixo, guitarra, violão, cavaquinho e bateria.

Com história em Réveillons na Cidade, a True Colors levará ao palco muitas músicas de sucesso que prometem agitar a galera. "Tocamos quase sempre na Cidade, em festas fechadas. Estivemos aqui no Réveillon de 2015/2016. Este ano, faremos um som superlegal para garantir a festa do público, com vários estilos e ritmos, como forró, pagode, funk, pop, axé e sertanejo", promete Edy Black, baixo e vocal e um dos líderes do conjunto.



Queima de fogos sem estampidos

Como acontece todos os anos, a estrutura para a queima de fogos será montada ao lado da Tenda de Eventos, próximo ao lado Forte São João.

As cores tomarão o céu da Praia da Enseada a partir da meia noite do dia 31.

O show pirotécnico deve durar entre 10 e 15 minutos.

Neste ano, a Prefeitura se preocupou em utilizar fogos especiais, reduzindo muito o barulho e dando ênfase em fogos de efeitos luminosos.

'Em Bertioga, o Verão é + Cultura' começa na sexta-feira, dia 05

A programação de verão da Cidade começa na próxima sexta-feira (05) e segue até o dia 03 de fevereiro. Haverá shows, intervenções artísticas e atividades nos quiosques 1, 2 e 3 da orla.

Sarau na Orla: A programação começa na sexta-feira (05), com o "Sarau na Orla". Apresentações de textos dramáticos, música instrumental e contos, a partir das 20 horas, na Pista de Skate, no Centro.

Bandas Cover: No sábado (06), na Tenda de Eventos haverá um Tributo aos Beatles, com apresentação da banda Zoombeatles, cover oficial do conjunto inglês. O show será aberto pela banda Billy Panks (Anos 60), a partir das 21 horas.

Canal Musical: O 'Canal Musical' acontece nos dias 6 e 7, às 20 horas, com músicos locais, no coreto, em frente ao Canal.

Yoga: No sábado (06) e domingo (07), o Quiosque 1 recebe aula de Yoga, às 9 horas.

Fit Dance: No sábado (06) e domingo (07), o Quiosque 2 terá aula de Fit Dance, às 10 horas.

Circo e música: No sábado (06) o Quiosque 3 conta com apresentações de circo de rua e intervenções artísticas, com o grupo Combuca da Judite, a partir das 16 horas. O mesmo local será palco para o grupo Alma de Maré levar dança e música ao público às 18 horas.

Danças brasileiras: O Quiosque 3 tem oficina de Danças Brasileiras no domingo (07), a partir das 18 horas.

História: Dia 06 (sábado), às 15h, o Parque dos Tupiniquins tem intervenção artística sobre a história do Forte São João, com o grupo Alma de Maré.

Palhoterapia: No domingo (07), às 16h, haverá oficina de Palhoterapia com artesanatos naturais do Grupo Tribal Arte Natural, no Parque dos Tupiniquins.

PLANO DIRETOR

Inscrição para Comissão de Acompanhamento termina dia 11



Terminam no próximo dia 11 as inscrições para a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor. O cadastro deve ser feito na Sala do Plano Diretor, na Prefeitura, localizada à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, de segunda a sexta, das 9 às 12 horas e das 13h30 às 16h30. A comissão tem 26 membros, entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.



A comissão será composta de forma a incentivar e incluir a participação da comunidade no processo de revisão do Plano Diretor, além de estabelecer e acompanhar todas as etapas de elaboração desta legislação. Regrada pelo decreto nº 2.843, de 05 de outubro de 2017, é dividida da seguinte forma: 12 membros do Poder Público (sete do Executivo, três do Legislativo, (01) um do Governo Estadual e (01) um do Federal) e 14 membros da sociedade civil (duas instituições, oito representantes de entidades e organizações e quatro moradores por regiões da Cidade, sendo um para cada área).

Para se inscrever, basta ser morador de Bertioga ou representante de entidade ou organização ligada à moradia popular, ambiental, turismo ou pesca, de comércio, construção civil e corretagem de imóveis, assistência social, ligada às normas de acessibilidade e portadores de necessidade especial ou de moradores de bairro.

A documentação necessária para inscrição e outras informações se encontram no decreto 2.843/2017, publicado no Boletim Oficial do Município – BOM 801, página 25, ou pelo site, no link goo.gl/JZfmjz.

A eleição para a Comissão de Acompanhamento ocorrerá na primeira reunião ordinária do grupo, em data a ser divulgada no Boletim Oficial do Município após o encerramento dessas inscrições.

“Essa etapa é fundamental, porque definirá uma representatividade que acompanhará todo o processo. Esses grupos são os responsáveis por começar as discussões com a sociedade civil e a população, visando à elaboração do conjunto de leis que irá planejar e ordenar o futuro da cidade que queremos ter”, destacou o secretário de Planejamento Urbano.

ATENÇÃO USUÁRIOS DA SAÚDE

Provisoriamente, o telefone
do Hospital de Bertioga é

(13) 3317 3912.

**CONSELHO TUTELAR
 ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE JANEIRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 M ^a Asciladora PL	02 Juliana PL Michele AT M ^a Asciladora RL	03 Michele PL Encias AT Juliana RL	04 Encias PL Noêmia AT Michele RL	05 Noêmia PL M ^a Asciladora AT Encias RL	06 Juliana PL
07 Encias PL	08 M ^a Asciladora PL Juliana AT Noêmia RL	09 Juliana PL Michele AT M ^a Asciladora RL	10 Michele PL Encias AT Juliana RL	11 Encias PL Noêmia AT Michele RL	12 Noêmia PL M ^a Asciladora AT Encias RL	13 Michele PL
14 Noêmia PL	15 M ^a Asciladora PL Juliana AT Noêmia RL	16 Juliana PL Michele AT M ^a Asciladora RL	17 Michele PL Encias AT Juliana RL	18 Encias PL Noêmia AT Michele RL	19 Noêmia PL M ^a Asciladora AT Encias RL	20 M ^a Asciladora PL
21 Encias PL	22 M ^a Asciladora PL Juliana AT Noêmia RL	23 Juliana PL Michele AT M ^a Asciladora RL	24 Michele PL Encias AT Juliana RL	25 Encias PL Noêmia AT Michele RL	26 Noêmia PL M ^a Asciladora AT Encias RL	27 Michele PL
28 Noêmia PL	29 M ^a Asciladora PL Juliana AT Noêmia RL	30 Juliana PL Michele AT M ^a Asciladora RL	31 Michele PL Encias AT Juliana RL			

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 052 Dezembro/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
087	Jane Barbosa Amorim	21/11/2017	04/01/2018	
171	Kaled Ali El Malat	03/11/2017	10/01/2018	
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	14/01/2018	
430	Maria José da Silva	12/08/2017	30/12/2017	
434	Roseney dos Reis Sabino Correa	06/06/2017	06/01/2018	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	04/01/2018	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	15/01/2018	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	29/01/2018	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	13/02/2018	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	26/02/2018	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	06/01/2018	
697	Mirian de Alencar Arrais	19/09/2017	11/02/2018	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	13/01/2018	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016	01/01/2018	Aposentado em 02/01/2018
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	27/01/2018	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	25/02/2018	
1149	Vilma Betarello Silva	16/02/2017	31/12/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	02/04/2018	
1199	Renata Pereira Martins	28/11/2017	12/01/2018	
1521	Nelo José Fernandes	20/05/2017	07/02/2018	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	09/01/2018	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	30/01/2018	
1722	Carlos Marcio de Assis	14/11/2017	25/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 26/12/2017.
1840	Joana Lucia Cruz Cardoso	27/09/2017	22/12/2017	Renovando, aguardando pericia médica.
2078	José Eorondes Felix	31/08/2016	02/02/2018	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	14/02/2018	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	20/01/2018	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	02/03/2018	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/02/2018	

2263	Elenice AP. Gimenez Hushi	13/12/2017		Aguardando pericia médica no local.
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	28/02/2018	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 500/17 – Bertprev.
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	11/01/2018	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/03/2018	
2654	Luciana Camargo Renzo	17/10/2017	12/01/2018	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araujo	29/07/2016	26/12/2017	
2818	Andreia Sampaio O. da Silva	09/08/2017	25/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 26/12/2017.
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	31/12/2017	
3740	Cidália Wanda de Oliveira	05/08/2017	20/01/2018	
4029	Vanessa Araújo Daniel Santos	18/05/2017	01/01/2018	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	22/11/2017	07/01/2018	
4140	Paulo Lima Oliveira	11/10/2017	09/01/2018	
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	02/02/2018	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	15/03/2018	
4175	Agata Valladão Barros	14/11/2017	12/01/2018	
4199	Renato Viola	22/03/2017	29/01/2018	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	18/08/2017	01/02/2018	
4341	Luciana de Barros Silva	29/08/2017	07/01/2018	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	29/12/2017	Renovando, aguardando pericia médica.
4509	Emilia Shigueko Coelho	30/05/2017	02/02/2018	
4674	Mario Gonçalves Machado Jr.	22/12/2017	22/02/2018	
5048	Priscila Velloso Nogueira	17/10/2017	27/12/2017	Término do benefício. Alta médica a partir de 28/12/2017.
5168	Claudia Soares Lima	02/06/2017	18/01/2018	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	03/10/2017	24/12/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1995	Maria Alexandra Ferreira Silva	03/08/2017	30/11/2017	01/12/2017	29/01/2018
2511	Barbara Christina de Oliveira Moraes	18/07/2017	14/11/2017	15/11/2017	13/01/2018
4035	Micheli Fernandes Berraqueiro	06/11/2017	05/03/2018	06/03/2018	04/05/2018
4139	Milene Ferreira de Melo	17/10/2017	13/02/2018	14/02/2018	14/04/2018
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	11/08/2017	08/12/2017	09/12/2017	08/02/2018
4381	Fernanda Casqueiro Souza da Silva	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4481	Iris Santos Pinto Barbsa	25/09/2017	22/01/2018	23/01/2018	23/03/2018
4361.1	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2018	10/01/2018	10/03/2018
4361.3	Andrea Luciana Vieira Francisco	12/09/2017	09/01/2018	10/01/2018	10/03/2018
4480	Elizabete Silva Barreto dos Santos	31/10/2017	27/02/2018	28/02/2018	28/04/2018
4965	Roneis Cordeiro de Oliveira Alves	25/08/2017	22/12/2017	23/12/2017	20/02/2018
5154	Daiana Gomes Bento	10/11/2017	09/03/2018	10/03/2018	08/05/2018
5244	Maira Darido da Cunha	14/08/2017	11/12/2017	12/12/2017	09/02/2018

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
932	Eduardo Fernandes Nogueira	02/01/2018	

COMUNICADO Nº 51/17 - BERTPREV
ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, mas já deixando informado que estamos em meio à Reforma da Previdência (PEC 287/16), o que, a depender do aprovado, pode mudar todo o cenário constitucional de aposentadoria, atingindo, obviamente, o direito do servidor.

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- 1) Preenchimento de requerimento;
- 2) Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- 3) Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
- 4) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga;
- 5) Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS;
- 6) Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público;
- 7) Certidão(ões) de remunerações-de-contribuição de julho/94 a fev/98 (exceto para o caso de aposentadoria com remuneração integral)

Obs.: No caso de vínculos pertencentes a diferentes regimes de previdência, cada regime deverá certificar os valores em relação aos seus vínculos.

Para o vínculo atual (PMB ou Câmara), a Seção de Recursos Humanos emite a certidão.

COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL- PROFESSOR:

1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;

2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor, com indicação do período, funções correspondentes e unidades escolares, ao longo de sua carreira.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

Reunir os documentos abaixo e agendar horário na Agência da Previdência Social mais próxima, pelo fone 135, pela Internet do site da Previdência Social - <http://www2.dataprev.gov.br/prevagenda/> ou diretamente numa das Agências da Previdência Social:

- Número de Identificação do trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou número de inscrição do contribuinte individual/facultativo/empregado-doméstico/trabalhador rural, conforme o caso;
- Documento de identificação do interessado (Carteira de Identidade e ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do requerente, se tiver;
- Documento oficial do órgão de lotação que indique que o servidor está ativo, contendo os seguintes dados: CNPJ, nome e endereço completo do órgão e matrícula e cargo do servidor (dentre os documentos, poderão ser apresentados carteira funcional, declaração ou ofício do órgão, contracheque, etc.); (ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER REQUERIDO JUNTO AO SEU SERVIÇO DE RH, na PREFEITURA);
- Procução (se for o caso), acompanhada de documento de identificação do procurador. (Modelo de Formulário do site: <http://www.mpas.gov.br/forms/formularios/form011.html>)

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS

NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO, DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

ordem	REG	NOME	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
1	408	ALOISIO DOS SANTOS	09/01/2018
2	440	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	18/12/2018
3	629	CELIA REGINA BARBOSA	24/03/2016
4	75	CELINA DARIA FUCHS	30/06/2018
5	442	CRISTINA ZANELLA CARAMELO	02/04/2016
6	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	03/03/2017
7	177	DELSIO LIGEIRO VENTURA	19/11/2017
8	1745	EDENICE COSTA SOUSA	29/07/2018
9	823	EDILEUSA ALVES CRUZ	14/08/2018
10	2263	ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI	10/08/2017
11	107	ELIZABETH GIRENZ COUTO	19/01/2018
12	775	EMIRALDO ABREU PEREIRA	30/01/2015
13	1744	FLORA HELENA DE OLIVEIRA	18/08/2018
14	1177	GISELDA ELAINE DA S.REIS MALAFATTI	28/04/2018
15	615	HELENA RABELO DE ABREU	23/09/2017
16	2217	INES SIMOES MIKI	21/01/2018
17	981	ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA	17/09/2018
18	264	IVANA SILVA DOS SANTOS	23/07/2018
19	4261	IVETE RODRIGUES	24/05/2015
20	2187	JAILSON CABRAL	21/02/2015
21	1993	JOSE DA LUZ GONCALVES DOS SANTOS	31/07/2018
22	4486	LEA REIS LOPES	30/09/2018
23	143	LIRACI GIL DOS SANTOS	16/09/2017
24	339	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS	21/05/2018
25	245	LUCIA PERES GUIMARAES	23/10/2018
26	446	LUCIMARA RODRIGUES COSTA	09/05/2018
27	2233	LUZINETE GOMES DE BARROS SOARES	06/03/2018
28	727	MANOEL BARBOSA DE ARAUJO MENDONCA	26/01/2018
29	2480	MARCIA GODOY DE SOUZA MARIUCCI	11/03/2018
30	2498	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ	29/10/2018
31	516	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	05/11/2018
32	325	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO	14/12/2018
33	767	MARIA DE LURDES DANTAS PEREIRA SANTANA	05/05/2014
34	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	27/05/2016
35	586	MARIA INES MARQUES	19/06/2018
36	1912	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	06/01/2018
37	397	MARINA BRUNASSI CONCEICAO	27/11/2018
38	447	MARLUDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	24/03/2017
39	2503	MARLY MENACHO	02/08/2018
40	552	NATALIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS	08/10/2018
41	1121	NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA	06/07/2018
42	1654	OSMAR ALVES DE MOURA	28/04/2014
43	374	ROSEANE NOBREGA DOS SANTOS BITENCOURT	15/12/2018
44	890	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS	09/11/2014
45	434	ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA	14/03/2018
46	952	RUTE OLIVEIRA DE JESUS	19/08/2018
47	460	SILVANA CARMO DA SILVA	18/08/2016
48	2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	15/09/2015
49	2232	SUELY AZEVEDO DO NASCIMENTO	15/09/2018
50	1211	TELMAR DE OLIVEIRA GONDINHO DA SILVA	22/12/2017
51	1217	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA	15/12/2016
52	224	WLADIMIR DOS REIS SILVA	12/02/2018

Bertiooga, 27 de dezembro de 2017.

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/12/2017 À 28/12/2017

4857/16 CAB. 6533/06 DEJAMIR VINCENZI, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
10076/17 CAB. 6638/99 JOSUEL OLIVEIRA FERNANDES, Expeça-se a Carta de Habitação à Título Precário.
1239/17 CAB. 1308/99 ANA MARIA GAUCHAT DIAS, 4515/03 CAB. 7870/99 MARIA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.
719/15 CONDOMINIO BURITIS, 1116/07 CAB. 17456/97 JOÃO PEREIRA DE CASTRO E OUTRO, Compareça o requerente e ou R.T em 30 dias para tratar de assunto de seu interesse.
51298/86 NELSON RUBINO DE OLIVEIRA, 4448/13 HUGO D. C. GOMES, 21031/97 CARLOS ALBERTO DA SILVA THEODORO, 3046/95 EDMILSON COGUETO, 52296/86 FRANCIS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIGA, DIAE 26162 PRANCHETA COM. PROD. GRAF.
7068/17 CAB. 50956/89 SAMIRA FREITAS DE LINS E SILVA, 7141/17 CAB. 4164/93 FABIO RODRIGO MOENO, Dê-se baixa na Licença de demolição.
1623/94 LAERCIO SARDINHA, Arquive-se.
3407/10 CAB. 50827/83 CONDOMINIO EDIFICIO BAL HARBOR, Arquive-se assunto solucionado.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

7971/17 DIAE 23125 CARLOS ROBERTO MOREIRA E OUTRA – Local da Ocorrência: Passeio de Ilheus, MOD. 24, QD. D, LT 21, Riviera de São Lourenço.
DIAE 26282 ANNA CAROLINA MARTINS ALVES - Local da Ocorrência: Rua Gabriel Garcez, 167, Area B, Lt. 57.
DIAE 26279 LUZINETE DA SILVA - Local da Ocorrência: Rua Aristides peirão de Castro, Qd. 02 Lt. 14, jd. Veleiros.
DIAE 26284 JULIO CEZAR DA SILVA - Local da Ocorrência: Rua Manoel Gajo, 589, Qd. J Lt. 83 Casa 01, Pq. Estoril.
DIAE 26286 ALMIR ROGERIO DOS SANTOS - Local da Ocorrência: Rua Manoel Gajo, 641, Qd. J Lt. 88/89, Pq. Estoril.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA COMUNICADO

Data para pagamento: A partir de 27/12/17.

Fonte: FNS – BLMAC - TMMAC

Em obediência a Lei 8666/93, artigo 5º e as Leis 131/2009 e 12527/11, comunicamos a quebra da ordem cronológica de pagamento a saber:

- Empresa "São Francisco Serviços Médicos Ltda – EPP, Processo 2711/17, Nota Fiscal 260, valor de R\$ 668.300,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos reais), considerando que o não pagamento poderia interromper a continuidade dos serviços médicos no Hospital Municipal de Bertiooga e UPA, essenciais a população.

Jurandyr José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANUÊNIO CONCEDIDO EM DEZEMBRO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Percentual
65	1	JURACI BISPO SANTOS	ANUENIO	30
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	ANUENIO	19
183	1	JADSON MACIEL VILELA	ANUENIO	35
235	1	SOLANGE DE CARVALHO	ANUENIO	28
317	1	JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES	ANUENIO	19
343	1	ALEXANDRE TESSAROTO DE SOUSA	ANUENIO	23
348	1	VALDEMAR MUNIZ FILHO	ANUENIO	23
352	1	MARCOS ANDRE PEREIRA	ANUENIO	23
358	1	CLEIDE ALVES DA SILVA	ANUENIO	23
366	1	LISANGELA MACAR E.SANTOS	ANUENIO	23
372	1	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	ANUENIO	23
376	1	VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO	ANUENIO	23
378	1	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	ANUENIO	23
379	1	ANDREA MANZONI FARIA VIEIRA	ANUENIO	23
384	1	JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES	ANUENIO	23
387	1	EURICO EMÍDIO FERREIRA DE LIMA	ANUENIO	23
388	1	SOLANGE MORAES	ANUENIO	23
391	1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	ANUENIO	23
397	1	MARINA BRUNASSI CONCEICAO	ANUENIO	23
398	1	SILAS SOUZA MARCELINO	ANUENIO	23
406	1	RENATO MARTINS FERNANDES	ANUENIO	23
411	1	CRISTIANNE MARTIN	ANUENIO	23
415	1	RENATA DA SILVA BARREIRO	ANUENIO	23
416	1	EUNICE DE MORAES BERGAMINI	ANUENIO	23
418	1	SOLANGE DE SOUZA PACHECO	ANUENIO	23
419	1	LUIZA APARECIDA JORGE	ANUENIO	23
421	1	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	ANUENIO	23
424	1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	ANUENIO	23
425	1	MARCELO COSTA GANDARES	ANUENIO	23
428	1	LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES	ANUENIO	23
430	1	MARIA JOSE DA SILVA	ANUENIO	23
437	1	ALINE SOUZA SANTOS	ANUENIO	23
440	1	APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA	ANUENIO	23
442	1	CRISTINA ZANELLA CARAMELO	ANUENIO	23
444	1	IVANETE PINTO DA CONCEICAO	ANUENIO	23
448	1	MARIA DO CARMO SILVA CATARINO	ANUENIO	23
460	1	SILVANA CARMO DA SILVA	ANUENIO	23
461	1	WEYNICE GODOY COELHO MENDES	ANUENIO	23
463	1	MARCIA CRISTINA COSTA PRADO	ANUENIO	23
518	1	MARCIO ZITEI DA SILVA	ANUENIO	21
552	1	NATALIA CABRERA NAMORA SANTOS	ANUENIO	24
629	1	CELIA REGINA BARBOSA	ANUENIO	24
682	1	JULIO CESAR DE SOUZA	ANUENIO	22
684	1	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	ANUENIO	22
686	1	FABIANA DOS SANTOS	ANUENIO	22
834	1	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	ANUENIO	21
835	1	FRANCISCA BERNARDO NASCIMENTO	ANUENIO	21
836	1	APARECIDA GISLENE PEREIRA	ANUENIO	21
838	1	MARGARET MARIA L.S.DEUS	ANUENIO	21
839	1	LUCIA MARIA PEREIRA DE LUCENA	ANUENIO	21
840	1	JULIA VIRGINIA RANALLI	ANUENIO	21
843	1	EMERSON CHADDAD	ANUENIO	21
1512	1	MARIA FATIMA OLIVEIRA JESUS	ANUENIO	17
1521	1	NELO JOSE FERNANDES	ANUENIO	17
1646	2	AMYRES LENCIONI JUNIOR	ANUENIO	16
1806	1	ALESSANDRA DOS SANTOS	ANUENIO	15
1808	1	JOSE ROBERTO MATTOS	ANUENIO	15
1809	1	FRANCISCO JOSE SOLTEIRO	ANUENIO	15
1810	1	FABIANO TELES DE OLIVEIRA	ANUENIO	15
1812	1	PETER GADES	ANUENIO	15
1813	1	VANESSA DOS REIS SERGENTE	ANUENIO	15
1814	1	MARCOS GARRIDO OLIVEIRA	ANUENIO	15
1837	1	MARCELLO LEITE CARVALHO ALVES	ANUENIO	15
1838	1	WALESKA ZANFOLIN PRADO	ANUENIO	15
1840	1	JOANA LUCIA CRUZ CARDOSO	ANUENIO	15
1843	1	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	ANUENIO	15
1847	1	EDNEIDE FRAGA ANDRADE CASTRO	ANUENIO	15
1848	1	TATYANA CAMILLO	ANUENIO	15
1852	1	PATRICIA MARTINS NEHME	ANUENIO	14
1865	1	VLADIMIR CARDOSO SILVA GENOVES	ANUENIO	15
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	ANUENIO	15
1867	1	MARIA VILAUVA MENDES DE SOUZA	ANUENIO	15
1868	1	ALESSANDRA DOS SANTOS PACHECO	ANUENIO	15
1872	1	SILAS DANIEL DE OLIVEIRA	ANUENIO	15
1879	1	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	ANUENIO	19
1887	1	OZORIO MACHADO FILHO	ANUENIO	15
1888	1	SILVIO ALEIXO	ANUENIO	15
2299	2	HEYDE MARIE FRIEDRICH	ANUENIO	14
2301	2	LUCIANO PINTO DOS SANTOS	ANUENIO	14
2446	2	SUSANA FELIX PAES CORREA LEITE	ANUENIO	21
2466	2	NEIVA ALVES	ANUENIO	16
2546	1	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	ANUENIO	12
2585	1	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	ANUENIO	12
2592	1	NARA KELLY ZANQUETA	ANUENIO	12
2598	1	REGIS BATISTA DOS SANTOS	ANUENIO	12
2599	1	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	ANUENIO	12
2603	1	PRISCILA BERNARDO CHAGAS	ANUENIO	12
2604	1	INGRID PAES RODRIGUES SANTOS	ANUENIO	12
2605	1	FABIO BENEDITO LEITE	ANUENIO	12
4138	2	MICHELE OLIVEIR A.SANTOS	ANUENIO	6
4172	2	THIAGO RIBEIRO M.FERNANDES	ANUENIO	8
4232	2	ROSELENE MARIA SABINO	ANUENIO	15
4601	1	LUCIANA RODRIGUES R.SILVA	ANUENIO	6
4603	1	JULIANA DOS SANTOS VIANA	ANUENIO	6
4604	1	LAIS SANTOS SANTANA	ANUENIO	6
4965	3	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	ANUENIO	3
4968	2	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA	ANUENIO	3
4971	2	AUDRIEY COSTA	ANUENIO	3
5038	1	ALESSANDRA GOUVEIA SANTOS	ANUENIO	3
5039	1	MARIANA DE SA XAVIER BARBOSA	ANUENIO	3
5041	1	ITAMAR CORDEIRO DA SILVA	ANUENIO	3
5043	1	DENISE CARVALHO DE SOUZA	ANUENIO	3

5044	1	NICHOLAJ PSCHETZ	ANUENIO	3
5045	1	VIVIANE COSTA SILVEIRA	ANUENIO	3
5046	1	FERNANDO SILVA BARBOSA	ANUENIO	3
5047	1	FELIPE AUGUSTO HADADE TELLES	ANUENIO	3
5048	1	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	ANUENIO	3
5049	1	MARCIO RICARDO OLIVEIRA ALVES	ANUENIO	3
5050	1	RITA DE CASSIA FERREIRA FURLAN	ANUENIO	3
5198	3	ROSEMARY ALCANTARA VASQUES	ANUENIO	2
5224	1	ROBERTA DA SILVA D'AVILA	ANUENIO	2

SEXTA PARTE CONCEDIDA EM DEZEMBRO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Concessão
1104	1	JUVENAL ANTONIO JUSTO SANTOS	SEXTA PARTE	01/12/2017
1108	1	SILSAN ARAUJO DE PAULA SERENO	SEXTA PARTE	01/12/2017

PROMOÇÕES CONCEDIDAS EM DEZEMBRO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Nível salarial anterior	Nível salarial atual
187	1	MARCOS ROBERTO MACHADO	Promoção horizontal	3FVI	3GVI
192	1	MARCO AURELIO CASSIANO	Promoção horizontal	3FIV	3GIV
226	1	ROBERTO CARLOS CHAGAS	Promoção horizontal	8FIII	8GIII
307	1	GERSON BALBINO DA SILVA	Promoção horizontal	3FIII	3GIII
1720	1	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	Promoção horizontal	1CIV	1DIV
1721	1	SELMA APARECIDA GOMES	Promoção horizontal	1CIV	1DIV
1745	1	EDENICE COSTA SOUSA	Promoção horizontal	1CV	1DV

Bertioga, 26 dezembro de 2017.

Cleide Alves da Silva
 Coordenadora de Folha de Pagamento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
PERMISSIONÁRIOS AMBULANTES
NOTIFICAÇÃO – CARNÊS 2018

Considerem-se NOTIFICADOS o(s) permissionário(s) da(s) licença(s) de ambulante(s) abaixo relacionados que, por IRREGULARIDADES atualmente existentes, os respectivos carnês deixaram de ser emitidos automaticamente. Nesse sentido solicitamos o comparecimento de todos no prazo máximo de 10 dias a partir desta publicação, para que a devida regularização seja feita, sob o risco do cancelamento da licença caso esta convocação não seja atendida.

LICENÇA

5000-1994
 5000-2094
 5000-2131
 5000-9580

PERMISSIONÁRIO

ANDREA GONÇALVES LEITE
 LAURO RAMOS JUNIOR
 STELLA EMICA MAKIO KAWAKAMI
 DENIS GOMES DA SILVA

Jackson Pierre Santos
 Diretor de Abastecimento

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

Processo nº 2847/2017
Chamamento Público nº 02/2017.
Assunto: Recurso Administrativo
- INDEFERIMENTO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão de Seleção às fls. 983/986, que adoto como razão de decidir, recebo por tempestivo os Recursos apresentados pela Associação Beneficente João Vitor Rodrigues Lima – ABEJOVI e ACSV – Associação Civil Semente de Vida e no mérito, NEGOU provimento.

II – Publique-se.

III – Após a Comissão de Seleção para prosseguimento.

Bertioga 28 de dezembro de 2017.

Fernando Moreira de Oliveira
 Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Processo nº 2846/2017
Chamamento Público nº 03/2017.
Assunto: Recurso Administrativo
- INDEFERIMENTO

DESPACHO

I – A vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão de Seleção às fls. 1050/1051, que adoto como razão de decidir, recebo por tempestivo o Recurso apresentado ACSV – Associação Civil Semente de Vida e no mérito, NEGOU provimento.

II – Publique-se.

III – Após a Comissão de Seleção para prosseguimento.

Bertioga 28 de dezembro de 2017.

Fernando Moreira de Oliveira
 Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo 2715/17- I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 49/17 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: CLINICA MULT IMAGEM LTDA, CNPJ nº 64.174181/0001-09 - OBJETO: Prestação de serviços médicos auxiliares de diagnóstico e terapêutico – Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, para atendimento dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, Hospital Municipal de Bertioga e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de Bertioga.- Data Ass.: 08/12/2017 – Prazo: 06 (seis) meses - Valor Global estimado: R\$ 144.180,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais). Processo 2716/17- I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 52/17 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: RAOX DISGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 21.297.463/0001-37 - OBJETO: Prestar os serviços médicos auxiliares de diagnóstico e terapêutico – Raio X, para atendimento dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, Hospital Municipal de Bertioga e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de Bertioga - Data Ass.: 20/12/2017 – Prazo: 06 (seis) meses - Valor Global estimado: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Processo 6743/2015- III TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 67/15 COM REAJUSTE DE VALOR – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: SUPERMERCADO VASCONCELOS & MARTINEZ LTDA com CNPJ nº 04.123.412.0001-70 - OBJETO: Fornecimento de alimentos hortifrutigranjeiros destinados aos cardápios e lanches das reuniões e atividades da Proteção Social Básica (SCFV) e Proteção Especial – Casas de Apoio e Albergue Municipal, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento, Social Trabalho e Renda - Data Ass.: 14/12/2017 – Prazo: 06 (seis) meses - Valor Global estimado: R\$ 19.332,67 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). Processo 6471/2016- I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 50/16 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA – ME, com CNPJ nº 14.898.461/0001-38 - OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de recuperação de dependência química, sendo 03 vagas para pacientes do sexo feminino, em regime de internação, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 86/2016 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações - Data Ass.: 09/12/2017 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global estimado: R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) Processo 6269/2016- II TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO

CONTRATO 65/17 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: ENGETIME CONSTRUÇÕES LITORAL LTDA – EPP, CNPJ nº 01.235.094/0001-40 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação do prédio da Unidade de Pronto atendimento – UPA 24H – Vista Linda - Data Ass.: 26/12/2017 – Prazo: 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 03/11/2017. Processo 2714/2017- I TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 57/17 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: CONTRATADA: MULTI-TEC SAUDE LTDA ME -CNPJ: 09.573.291/0001-81 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Imobilizações Gessadas, para atendimento de pacientes da ortopedia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal - Data Ass.: 26/12/2017 – Prazo: 06 (seis) meses - valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)..

Bertioga, 30 de dezembro de 2017.
Cristina Raffa Volpi
 Diretora de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADITIVO
POR OMISSÃO 26/10/2017

Processo 7279/2011- VIII TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48/12 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 - OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de telecomunicações nas modalidades de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e serviço 0800 nos termos das concessões outorgados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.- Data Ass.: 26/11/2017 – Prazo: 40 (quarenta) dias - Valor Global estimado: R\$ 139.811,40 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos)

Bertioga, 30 de dezembro de 2017.
Cristina Raffa Volpi
 Diretora de Licitações e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 7851/17- Contrato nº 96/2017- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, com CNPJ nº 05.313.061/0001-22 - Objeto: Contratação de empresa para iluminação ornamental do tipo natalina para a confecção da iluminação decorativa de natal no Município de Bertioga/SP – 2017.- Data Ass.: 11/12/2017 – Prazo: até 06/01/2018 - Valor Global R\$ 298.861,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais). Processo nº 6153/17- Contrato nº 97/2017- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: TELEFÔNICA DATA S.A, com sede à Av. Tambore,41- Alphaville - Barueri – São Paulo/SP - CEP: 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.547/0036-61.- OBJETO: locação de equipamentos de microcomputadores com securitização e fornecimento de solução contra vazamento de informações sensíveis, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.- Data Ass.: 11/12/2017 – Prazo: 12 (doze) meses - Valor Global R\$ 188.264,40 (cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Processo nº 8228/17- Contrato nº 100/2017- Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga - Contratada: LIVE UP PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 13.252.916/0001-80,TELEFÔNICA - OBJETO: prestação de serviço de organização, coordenação e execução do evento denominado “PARADA DE NATAL 2017, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão e de obra, e outros atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.- Data Ass.: 15/12/2017 – será realizado no dia 16/12/2017 - Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bertioga, 30 de dezembro de 2017.
Cristina Raffa Volpi
 Diretora de Licitações e compras

**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 79/17
PROCESSO 644/17**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2017					
ARP nº 209/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: PORTAL LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. R\$
5	200.000	CP	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG. COMPR.	Prati	0,07
7	2.000	FR	INSULINA HUMANA NPH 100 UI INJ RECOMBINANTE - DRS	Novo nordisk	12,89
8	1.000	FR	INSULINA HUMANA REGULAR, AÇÃO RÁPIDA - R 100 UI - DRS	Novo nordisk	12,89
9	60	UN	INSULINA DETERMINANTE 100UI/ML FLEXPEN CANETA 3ML	Novo nordisk	71,08
14	240	UN	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML CANETA FLEXPEN 3ML	Novo nordisk	37,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2017					
ARP nº 210	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. R\$
3	400.000	UN	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO/FOTOMÉTRICO, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE; FAIXA DE MEDIÇÃO VARIAM ENTRE 20 A 500 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES; CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA OU ATRAVÉS DE CHIP OU TIRA CÓDIGO, NÃO ACEITANDO CODIFICAÇÃO POR DIGITAÇÃO NO MONITOR. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO, NO MÍNIMO 50 APARELHOS GLUCOSÍMETROS NOVOS (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BERTIOGA - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	ACCUCHECK ACTIVE/ROCHE	0,47

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2017					
ARP nº 211	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. R\$
12	300	UN	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA 3ML (HUMALOG KWIK PEN)		31,15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017					
ARP nº 212/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$
10	100	UN	INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) 3ML CANETA	SANOFI	23,84
11	500	UN	INSULINA LANTUS SOLOSTAR CANETA	SANOFI	68,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2017					
ARP nº 213/17	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$
6	200.000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG / CP	MEDQUÍMICA	0,02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2017					
ARP nº 214	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: L & S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. R\$

2	200.000	UN	Seringa com agulha para aplicação de insulina 0,3x8mm	TKL	0,48
4	650.000	CP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG - COMPRAS	PRATI G	0,10
13	60	FR	INSULINA NOVORAPID 100UI 10ML	NOVO NORDIS	114,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2017					
ARP nº 215	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 08/12/2017			PA. Nº 644/2017	
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI					
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos para atendimento da demanda municipal de pacientes diabéticos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.					
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/ MARCA	MARCA	UNIT. R\$
1	400.000	UN	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE PUNÇÃO. A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, no mínimo 500 lancetadores novos (conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Bertiooga - Departamento de Assistência Farmacêutica). APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 100 UNIDADES DE LANCETAS POR CAIXA.	G-TECH	0,04

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 82/2017
PROCESSO Nº 5659/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 82/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 82/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição aparelhos de ar condicionado para atendimento às instalações municipais das diversas Secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, e RATIFICO a Adjudicação do objeto licitado em favor da empresa HERMES COM. E SERV. DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.215.492/0001-11), com o custo unitário para o item 01 de R\$ 1.545,00, com o custo unitário para o item 02 de R\$ 1.660,00, com o custo unitário para o item 03 de R\$ 2.460,00, com o custo unitário para o item 04 de R\$ 3.032,00, com o custo unitário para o item 05 de R\$ 8.850,00, com o custo unitário para o item 06 de R\$ 6.320,00, com o custo unitário para o item 07 de R\$ 6.750,00, com o custo unitário para o item 08 de R\$ 9.420,00, com o custo unitário para o item 09 de R\$ 543,00 e com o custo unitário para o item 10 de R\$ 585,70, perfazendo o total estimado de R\$ 2.219.324,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais).

Bertiooga, 26 de dezembro de 2017.
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretario de Administração e Finanças

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 88/2017
PROCESSO Nº 7561/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 88/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 88/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Alimentos Estocáveis, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda, e RATIFICO a adjudicação dos itens as vencedoras e consequentemente detentoras das Atas de Registro de Preços, conforme abaixo:

COTA RESERVADA		
Item	EMPRESA	PÇO UN. R\$

04	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	8,10
13	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	3,10
69	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	10,00

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PÇO UN
1	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	4,09
2	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,42
3	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,01
5	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,99
6	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,45
7	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	5,40
8	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	10,80
9	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	1,44
10	Frigorífico Aurélio Ltda CNPJ: 46.851.671/0001-67	12,90
11	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,00
12	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	2,02
14	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	5,21
15	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	4,60
16	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	11,08
17	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	8,00
18	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,89
19	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	8,44
20	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	7,81
21	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,48
22	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	5,25
23	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,80
24	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,34
25	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	5,63
26	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,30
27	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,30
28	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	1,89
29	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	2,09
30	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,77
31	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,79
32	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,79
33	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	1,87
34	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	1,87
35	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	1,39
36	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	7,79
37	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,08
38	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	1,99
39	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	6,71
40	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,49
41	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	0,82
42	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	0,93
43	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	12,75
44	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	9,86
45	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	6,89
46	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,40
47	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,35
48	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,70
49	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,75
50	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	16,39
51	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,55
52	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	5,09
53	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	2,68
54	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	5,06
55	Frigorífico Aurélio Ltda CNPJ: 46.851.671/0001-67	3,50

56	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	2,47
57	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	1,12
58	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	2,02
59	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,13
60	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,13
61	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	1,54
62	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,20
63	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	6,16
64	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	8,13
65	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	5,69
66	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	5,15
67	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	5,50
68	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	16,21
70	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	8,54
71	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,70
72	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	4,20
73	Personal Tecnologia da Inform. Ltda ME CNPJ: 65.488.280/0001-74	1,90
74	Comércio de Alimentos Famaca Eireli CNPJ: 03.608.967/0001-49	3,51

O presente Registro de Preço, perfaz o total geral de R\$ 161.026,60 (cento e sessenta e um mil vinte e seis reais e sessenta centavos).

Bertioga, 26 de dezembro de 2017
FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 90/2017
PROCESSO Nº 6151/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 90/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 90/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviço de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e serviço 0800, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e RATIFICO a Adjudicação do objeto licitado em favor da empresa AMERICA NET LTDA (CNPJ: 01.778.972/0001-74), com o custo global de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para 12 (doze) meses.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 93/2017
PROCESSO Nº 7185/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 93/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO e RATIFICO ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 93/2017, tipo "MENOR PREÇO DO ITEM" cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania., em favor da empresa SETAS SINAIS RODOVIÁRIOS LTDA EPP (CNPJ 08.401.239/0001-85), com o valor unitário para o item 01 de

R\$ 62,00, para o item 02 de R\$ 61,50 e para o item 03 de R\$ 248,00. O custo total estimado para eventual aquisição é de R\$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Bertioga, 22 de dezembro de 2017
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Secretário de Segurança e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 99/2017
PROCESSO Nº 3049/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 99/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 99/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), e RATIFICO a Adjudicação do objeto licitado em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A (CNPJ: 02.558.157/0001-62), com o custo global de R\$ 81.774,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais) para 12 (doze) meses.

Bertioga, 22 de dezembro de 2017.
ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 19/2017
PROCESSO Nº 7240/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Tomada de Preço n.º 19/2017.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II-b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 19/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de programa software Autocad Civil 3D 2018 – 3 anos, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA (CNPJ: 91.210.161/0001-65), com o valor Global de R\$ 19.660,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais).

Bertioga, 22 de dezembro de 2017
ARQ.LUIZ CARLOS RACHID
Secretário de Serviços Urbanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade Licitação nº 09/2017
Proc. nº 8385/2017

Respaldo no inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico às fls. 118 e 119, RATIFICO a despesa para contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, para contratação das empresas MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LDTA, inscrita no CNPJ nº 15.202.210/0001-30, ZOOMBEETLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.209.033/0001-95, BRUNO CESAR D ANGELO 23144418854, inscrita no CNPJ nº 24.249.913/0001-04 e PAULO ROBERTO DE BARROS PAES 25371043829, inscrita no CNPJ nº 14.732.833/0001-29 para realização de apresentações artísticas para o verão 2018 que se realizará na Praça de eventos na Praia da Enseada, Bertioga com o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 18 de dezembro de 2017
NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2017
PROCESSO Nº 2327/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 104/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06 e 1382/2009, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 104/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" destinado à Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sagrando-se vencedoras e detentoras das Atas de Registro de Preço as empresas:

COTA RESERVADA (25% ME E EPP)

Item	Empresa	Valor unitário
01	Airmed Eireli	12,25
02	Airmed Eireli	3,56
03	Airmed Eireli	1,25
04	Biológica Distribuidora Eireli	1,52
05	Airmed Eireli	73,50
06	Airmed Eireli	21,90
07	Airmed Eireli	85,50
08	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	14,50
09	Airmed Eireli	15,89
10	Airmed Eireli	3,98
11	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	9,24
12	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	9,24
13	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	9,24
14	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	9,24
15	Airmed Eireli	3,35
16	DESERTO	
17	Biológica Distribuidora Eireli	6,88
18	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	3,58
19	Biológica Distribuidora Eireli	3,35
20	Biológica Distribuidora Eireli	5,52
21	Biológica Distribuidora Eireli	6,59
22	Airmed Eireli	10,60
23	Airmed Eireli	11,00
24	Airmed Eireli	11,53
25	Airmed Eireli	8,40
26	Airmed Eireli	3,77
27	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	7,43
28	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	7,43
29	Biológica Distribuidora Eireli	7,58
30	Biológica Distribuidora Eireli	3,82
31	Airmed Eireli	11,25
32	Airmed Eireli	5,33
33	Airmed Eireli	6,95
34	Airmed Eireli	15,10
35	Airmed Eireli	11,90
36	Airmed Eireli	13,65
37	Airmed Eireli	13,65
38	Airmed Eireli	13,50
39	Airmed Eireli	13,50
40	Airmed Eireli	13,50
41	Airmed Eireli	13,50

42	Airmed Eireli	13,50
43	Airmed Eireli	13,50
44	Airmed Eireli	13,50
45	Airmed Eireli	13,30
46	Biológica Distribuidora Eireli	27,95
48	Airmed Eireli	11,75
49	Airmed Eireli	11,75
50	Airmed Eireli	11,75
51	Airmed Eireli	12,45
52	Biológica Distribuidora Eireli	19,78
53	Airmed Eireli	12,45
54	Biológica Distribuidora Eireli	22,80
55	Airmed Eireli	8,67

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	empresa	Valor unitário
47	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	98,50
56	Biológica Distribuidora Eireli	8,67
57	Biológica Distribuidora Eireli	27,90
58	Airmed Eireli	42,50
59	Airmed Eireli	43,78
60	Airmed Eireli	70,60
61	Airmed Eireli	17,20
62	Biológica Distribuidora Eireli	1,30
63	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	18,80
64	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	25,00
65	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
66	Biológica Distribuidora Eireli	3,95
67	Airmed Eireli	1,35
68	Airmed Eireli	1,35
69	Airmed Eireli	1,02
70	Biológica Distribuidora Eireli	10,03
71	Airmed Eireli	2,65
72	Airmed Eireli	2,65
73	Airmed Eireli	2,65
74	Airmed Eireli	2,65
75	Airmed Eireli	2,65
76	Airmed Eireli	2,65
77	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	3,60
78	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	3,80
79	Biológica Distribuidora Eireli	12,77
80	Airmed Eireli	1,35
81	Airmed Eireli	1,35
82	Airmed Eireli	1,35
83	Airmed Eireli	1,35
84	Airmed Eireli	8,95
85	Airmed Eireli	1,35
86	Airmed Eireli	1,35
87	Airmed Eireli	0,93
88	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	13,80
89	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	4,80
90	Biológica Distribuidora Eireli	1,95
91	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	300,00
92	Airmed Eireli	327,99
93	Airmed Eireli	0,90
94	Airmed Eireli	9,89
95	Biológica Distribuidora Eireli	3,63
96	Airmed Eireli	8,50
97	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	100,00
98	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	100,00

99	Biológica Distribuidora Eireli	2,39
100	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	13,80
101	Airmed Eireli	16,50
102	Biológica Distribuidora Eireli	5,65
103	Biológica Distribuidora Eireli	5,65
104	Airmed Eireli	1,35
105	Airmed Eireli	1,35
106	Airmed Eireli	1,35
107	Airmed Eireli	15,00
108	Airmed Eireli	7,70
109	Airmed Eireli	7,70
110	Airmed Eireli	7,70
111	Airmed Eireli	36,00
112	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	9,24
113	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	9,24
114	Biológica Distribuidora Eireli	1,31
115	Biológica Distribuidora Eireli	3,98
116	Biológica Distribuidora Eireli	3,98
117	Biológica Distribuidora Eireli	3,98
118	Biológica Distribuidora Eireli	0,85
119	Biológica Distribuidora Eireli	1,04
120	Biológica Distribuidora Eireli	5,28
121	Airmed Eireli	1,15
122	Airmed Eireli	13,50
123	Biológica Distribuidora Eireli	3,12
124	Airmed Eireli	70,60
125	Biológica Distribuidora Eireli	69,80
126	Biológica Distribuidora Eireli	8,80
127	Airmed Eireli	5,76
128	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	17,00
129	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
130	Airmed Eireli	9,70
131	Airmed Eireli	9,70
132	Airmed Eireli	9,70
133	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	12,00
134	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	12,00
135	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	6,00
136	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	4,00
137	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	15,27
138	Airmed Eireli	9,70
139	Airmed Eireli	9,70
140	Airmed Eireli	9,70
141	Airmed Eireli	9,70
142	Airmed Eireli	30,50
143	Biológica Distribuidora Eireli	1,60
144	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	21,62
145	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	54,34
146	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	4,05
147	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	4,86
148	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	4,86
149	Biológica Distribuidora Eireli	19,65
150	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	1,62
151	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
152	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
153	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
154	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
155	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
156	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
157	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
158	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
159	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	45,50
160	Airmed Eireli	4,40
161	Airmed Eireli	5,76
162	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	5,14
163	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	5,00
164	Airmed Eireli	10,00

165	Airmed Eireli	10,00
166	Nos@ligProdutos Odontologicos Ltda EPP	27,03
167	Airmed Eireli	4,26
168	Airmed Eireli	14,48
169	Airmed Eireli	17,90
170	Airmed Eireli	9,70
171	Airmed Eireli	4,00
172	Biológica Distribuidora Eireli	76,10
173	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	40,00
174	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	128,00
175	General Doctor's Suprimento Odontologico Ltda	56,00

Perfazendo o total de R\$ 102.755,50 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Bertiooga, 28 de dezembro de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 69/2017
PROCESSO Nº 2115/2017

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 69/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 69/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" cujo objeto é Aquisição de Uniforme para a Guarda Municipal de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania, e RATIFICO a Adjudicação do objeto licitado em favor das empresas:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda	237,00
02	M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda	237,50
04	M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda	15,00
06	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	17,00
07	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	16,50
08	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	26,00
09	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	25,50
10	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	25,90
11	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	25,50
12	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	70,00
13	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	70,00
14	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	49,30
15	WM Uniformes Comércio do Vestuários Eirelli ME	49,30
16	M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda	15,00

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	M.A.S. Materiais e Roupas Profissionais Ltda	214,00

Perfazendo o valor global de R\$ 85.993,60 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O item 05 da cota reservada restou fracassado, ficando para posterior aquisição.

Bertiooga, 28 de dezembro de 2017.
TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Secretario de Segurança e Cidadania

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 9 – SM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Proc. Adm. nº 1999/2017 - PRORROGAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município, Marco Antônio de Godói, no uso de suas atribuições legais, torna público a prorrogação de Seleção de Estagiário de Nível Superior do Curso de Veterinária, para atuar na Secretaria de Meio Ambiente, mediante a análise curricular, entrevista, nos termos do presente edital.

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (Quatro) vagas e cadastro de reserva para a Secretaria de Meio Ambiente, com duração de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

2. O valor da ajuda de custo ao estagiário, nos termos da Lei Municipal nº 852/09, corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base do servidor municipal com vencimentos de Nível 10-A, hoje, equivalente a R\$ 1.106,74 (um mil, cento e seis Reais e setenta e quatro centavos) e nos casos previstos em lei, com acréscimo de vale transporte.

3. O estágio terá a carga de 30 (trinta) horas de trabalho semanais, podendo ser distribuídas de segunda a sábado a critério do responsável pela supervisão do aluno, correspondendo ao expediente do setor e compatibilizando-se com a duração do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. O candidato deverá: a) ser cidadão brasileiro; b) estar em dia com o serviço militar; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções; e) estar matriculado a partir do segundo ano, em curso de graduação de ensino superior que contemple na sua grade curricular, matérias correlatas à questão ambiental, f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5. Para a candidatura à vaga, os interessados deverão encaminhar via e-mail sec.meioambiente@bertioga.sp.gov.br até o dia 12 de Janeiro de 2018, a) currículo profissional/estudantil; b) atestado de matrícula ou documento que comprove vínculo com a instituição de ensino para o ano de 2018 e c) atestado médico de aptidão para realização de atividades físicas em água e trilhas, além da inexistência de doenças relacionadas a labirintite e propensão a enjoo.

5.1 O currículo profissional/estudantil deverá minimamente conter: a) Nome completo; b) Endereço; c) Telefone para contato; d) E-mail; e) Curso, Ano/ semestre e instituição de ensino em que está matriculado; e) Experiências profissionais e outras (estágios, extensão universitária, voluntariado); f) Formação adicional (informática, língua estrangeira, cursos); g) breve descrição do interesse no estágio.

6. Os candidatos selecionados pela avaliação de currículo serão previamente comunicados e convocados para entrevista a partir do dia 25 de janeiro de 2018

7. A relação dos candidatos selecionados será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br, a após a realização da avaliação, bem como no Boletim Oficial do Município – BOM.

8. O candidato selecionado, quando do seu chamamento, deverá entregar os seguintes documentos: a) cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência; b) cópia do CPF, acompanhada do original para conferência; c) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que esteja cursando a partir do segundo ano de graduação, ou semestre equivalente; d) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, acompanhada do original para conferência; e) atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos; f) certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade; g) atestado médico de admissibilidade e h) declaração da instituição de ensino que aceita manter convênio

com o Município de Bertioga.

9. Caso o candidato não efetue as comprovações referidas no item anterior, a seleção será declarada insubsistente, prosseguindo com a chamada dos demais candidatos habilitados.

Marco Antônio de Godói
Secretário de Meio Ambiente

DECRETOS

DECRETO N. 2.891, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal n. 131, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre a conservação e construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertioga e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano, nos autos do processo administrativo n. 6336/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2017, o prazo de vigência da Lei Complementar Municipal n. 131, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre a conservação e construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertioga e dá outras providências, nos termos do artigo 12, do mesmo diploma legal.

Parágrafo único. A prorrogação supracitada não poderá ultrapassar a data de promulgação do Plano Diretor Participativo de Bertioga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2017. (PA n. 6336/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.892, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Serviços Urbanos – SU; Educação - SE; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano - SP; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional

Suplementar no orçamento no valor de R\$ 499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	97	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	142	R\$ 114.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	149	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	368	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	422	R\$ 18.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	456	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	505	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	591	R\$ 82.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	596	R\$ 100,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	605	R\$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	622	R\$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	632	R\$ 134.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	672	R\$ 36.000,00	PESSOAL CIVIL
					R\$ 499.100,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	43	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	83	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	109	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	124	R\$ 105.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	146	R\$ 2.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	155	R\$ 89.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	157	R\$ 25.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	214	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	369	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	452	R\$ 27.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	506	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	566	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	567	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	595	R\$ 100,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	609	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	626	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	635	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	636	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	637	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	699	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 499.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera e complementa o Decreto Municipal n. 2.631, de 11 de novembro de 2016, que reconhece urbanização dos lotes e a aceitação dos logradouros públicos que constam no Plano Urbanístico denominado de "Módulo 17", do Empreendimento Riviera de São Lourenço.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Sobloco Construtora SA, responsável pela execução do empreendimento Riviera de São Lourenço, com o intuito de oficializar a urbanização de lotes e a aceitação de logradouros públicos integrantes do “Módulo 17”, constante dos autos do processo administrativo n. 5438/16;

CONSIDERANDO que foi constatada através de vistoria a conclusão das obras de urbanização e integridade estrutural dos logradouros públicos abaixo mencionados;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 2.631, de 11 de novembro de 2016, não atende completamente o Plano Urbanístico;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.631, de 11 de novembro de 2016, que reconhece oficialmente a urbanização e a aceitação dos logradouros públicos abaixo mencionados, localizados no “Módulo 17”, do Plano Urbanístico denominado Riviera de São Lourenço, em Bertiooga/SP, passará a vigorar com a seguinte redação e descrições:

MÓDULO 17

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS

Descrição da Avenida Aprovada 519, Avenida da Riviera, antiga Avenida 2

A Avenida Aprovada 519, Avenida da Riviera, antiga Avenida 2, inicia-se no lado direito da Avenida Aprovada 329, antiga Avenida Marginal, num ponto que dista 2.331,85m (dois mil e trezentos e trinta e um metros e oitenta e cinco centímetros) do início da Avenida Aprovada 329, antiga Avenida Marginal, segue por 670,00 m (seiscentos e setenta metros) até encontrar a Praça Aprovada 524, Praça de São Lourenço, antiga Praça 2, num ponto que dista 283,00 m (duzentos e oitenta e três metros) do início da Praça Aprovada 524, Praça de São Lourenço, antiga Praça 2, prossegue no lado oposto da Praça Aprovada 524, Praça de São Lourenço, antiga Praça 2, num posto que dista 84,00 m (oitenta e quatro metros) do início da Praça Aprovada 524, Praça de São Lourenço, antiga Praça 2, por 505,00 m (quinhentos e cinco metros) sempre com 32,00 m (trinta e dois metros) de largura até encontrar a Praça Aprovada 525, Praça da Orla, antiga Praça 3, num ponto que dista 165,00 m (cento e sessenta e cinco metros) do início da Praça Aprovada 525, Praça da Orla, antiga Praça 3, perfazendo a área total de 32.388,08m² (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e oito metros e oito decímetros quadrados).

Descrição da Avenida 522, Avenida de São Lourenço, antiga SL 1A – Trecho

O trecho pertencente ao módulo 17 inicia-se na estaca 116 + 17,00m junto a Praça de São Lourenço e termina na estaca 160 + 4,00m junto a Rua Aprovada 369 antiga Rua 40, tem um comprimento ao longo do eixo de 867,00 (oitocentos e sessenta e sete metros), a largura constante de 14,00m (quatorze metros) e encerra uma área de 12.138,00m² (doze mil, cento e trinta e oito metros quadrados).

Descrição da Rua Aprovada 364, Alameda Boa Vista, antiga Rua 35

A Rua Aprovada 364, antiga Rua 35, inicia no lado direito da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A, num ponto que dista 2.180,00m (dois mil, cento e oitenta metros) do início da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A, segue curvando à direita com raio de 120,00m (cento e vinte metros) por 155,92m (cento e

cinquenta e cinco metros e noventa e dois centímetros) onde segue em linha reta por 45,00m (quarenta e cinco metros) sempre com 14,00m (quatorze metros) de largura, onde sofre um alargamento para 20,00 (vinte metros) numa distensão de 253,00m (duzentos e cinquenta e três metros) até seu término, perfazendo a área total de 7.660,00m² (sete mil, seiscentos e sessenta metros quadrados)

Descrição da Rua Aprovada 365, Alameda Maio, antiga Rua 36

A Rua Aprovada 365, antiga Rua 36, inicia no fim da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, segue curvando à direita com raio de 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros) por 76,08m (setenta e seis metros e oito centímetros) segue curvando à direita com raio aproximado de 210,00m (duzentos e dez metros) por 187,32m (cento e oitenta e sete metros e trinta e dois centímetros) sempre com 12,00m (doze metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com raio de 13,00m (treze metros) perfazendo a área total de 3.400,00m² (três mil e quatrocentos metros quadrados).

Descrição da Rua Aprovada 366, Passeio do Fogo, antiga Rua 37

A Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, inicia no lado direito da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, num ponto que dista 2.080,00m (dois mil e oitenta metros) do início da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, segue em linha reta por 140,00m (cento e quarenta metros) tendo de largura 25,00m (vinte e cinco metros) e perfazendo a área total de 3.230,00m² (três mil, duzentos e trinta metros quadrados)

Descrição da Rua Aprovada 367, Alameda Brava, antiga Rua 38

A Rua Aprovada 367, antiga Rua 38, inicia no lado esquerdo da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, num ponto que dista 60,00m (sessenta metros) do início da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37; segue em linha reta por 83,00m (oitenta e três metros) curvando à direita com raio de 65,00 (sessenta e cinco metros) por 90,71m (noventa metros e setenta e um centímetros), sempre com 10,00m (dez metros) de largura, terminando em balão de retorno sem saída com 13,00m (treze metros) de raio, perfazendo a área total de 2.410,00m² (dois mil, quatrocentos e dez metros quadrados).

Descrição da Rua Aprovada 368, Passeio do Sal, antiga Rua 39 – trecho

A Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 – trecho, inicia no término da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, segue curvando a esquerda com raio de 473,00m (quatrocentos e setenta e três metros) por 506,02m (quinhentos e seis metros e dois centímetros) tendo largura de 25,00m (vinte e cinco metros) terminando na Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 e perfazendo a área total de 13.788,25m² (treze mil, setecentos e oitenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Descrição da Rua Aprovada 369, Passeio Batan, antiga Rua 40

A Rua Aprovada 369, antiga Rua 40, inicia no lado direito da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, num ponto que dista 1.450,00m (hum mil, quatrocentos e cinquenta metros) do início da Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, segue em linha reta por 177,00m (cento e setenta e sete metros) tendo 25,00m (vinte e cinco metros) de largura, terminando na Rua Aprovada 368, antiga Rua 39, perfazendo a área total de 4.700,00m² (quatro mil e setecentos metros quadrados).

PASSAGENS DE PEDESTRES (P.P.) DO MÓDULO 17

obs.: considerou-se o observador olhando da rua para a passagem de pedestres)

P.P. 17 – B – 09/10

Pela frente 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros) em curva com a Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo

45,00m (quarenta e cinco metros) com o lote 09; nos fundos 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 45,00m (quarenta e cinco metros) com o lote 10, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 312,98m² (trezentos e doze metros e noventa e oito decímetros quadrados).

P.P. 17 – B – 18/19

Pela frente 5,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) em curva com o balão de retorno da Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 39,04m (trinta e nove metros e quatro centímetros) com o lote 18; nos fundos 6,00m (seis metros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 38,00m (trinta e oito metros) com o lote 19, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 231,12m² (duzentos e trinta e um metros e doze decímetros quadrados).

P.P. 17 – B – 26/27

Pela frente 6,31m (seis metros e trinta e um centímetros) em curva com a Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 26; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 27, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 282,75m² (duzentos e oitenta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

P.P. 17 – B – 34/35

Pela frente 5,61m (cinco metros e sessenta e um centímetros) em curva com a Rua Aprovada 365, antiga Rua 36; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 34; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 35, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 265,25m² (duzentos e sessenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

P.P. 17 – B – 43/44

Pela frente 5,61m (cinco metros e sessenta e um centímetros) em curva com a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 43; nos fundos 5,00m (cinco metros) em curva com o sistema hídrico não navegável e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 44, sempre da quadra B, do módulo 17, totalizando 265,25 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

P.P. 17 – C – 08/09

Pela frente 10,00m (dez metros) em curva com a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 08; nos fundos 11,03m (onze metros e três centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-3 e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 09, sempre da quadra C, do módulo 17, totalizando 525,79m² (quinhentos e vinte e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados).

P.P. 17 – C – 16/17

Pela frente 10,00m (dez metros) em curva com a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39; no lado esquerdo 50,00m (cinquenta metros) com o lote 16; nos fundos 11,03m (onze metros e três centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-3 e no lado direito 50,00m (cinquenta metros) com o lote 17, sempre da quadra C, do módulo 17, totalizando 525,79m² (quinhentos e vinte e cinco metros e setenta e nove decímetros quadrados).

P.P. 17 – D – 06/07

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com a Rua Aprovada 367, antiga Rua 38; no lado esquerdo 40,00m (quarenta metros) com o lote 06; nos fundos 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 40,00m (quarenta metros) com o lote 07, sempre da quadra D, do módulo 17, totalizando 257,30m² (duzentos e

cinquenta e sete metros e trinta decímetros quadrados).

P.P. 17 – D – 16/17

Pela frente 5,00m (cinco metros) em curva com o balão de retorno da Rua Aprovada 367, antiga Rua 38; no lado esquerdo 32,00m (trinta e dois metros) com o lote 16; nos fundos 4,90m (quatro metros e noventa decímetros) em curva com o sistema de recreio AV. 11-4 e no lado direito 33,26m (trinta e três metros e vinte e seis centímetros) com o lote 17, sempre da quadra D, do módulo 17, totalizando 159,89m² (cento e cinquenta e nove metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV. 11-2 MÓDULO 17

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A a 1.493,29m (mil, quatrocentos e noventa e três metros e vinte e nove centímetros), segue pelo alinhamento direito da referida Avenida por 88,00m (oitenta e oito metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito do canal 4 por 120,00m (cento e vinte metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 por 23,00m (vinte e três metros), segue em curva de concordância entre a Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 e a Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 por 25,00m (vinte e cinco metros) e prossegue pelo alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 por 17,00m (dezesete metros) onde deflete a direita confrontando com o lado direito do lote 07 da quadra A do módulo 17 por 45,00m (quarenta e cinco metros) onde deflete a esquerda e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 07,06,05,04,03,02 e 01 da referida quadra e módulo por 100,00m (cem metros) onde deflete a esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 01 sempre da quadra A do módulo 17 por 40,66m (quarenta metros e sessenta e seis centímetros) onde deflete a direita e segue em curva de concordância da Rua Aprovada 369, antiga Rua 40 com a Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A por 11,00m (onze metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 4.880,00m² (quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV. 11-3 MÓDULO 17

Inicia-se na confluência do alinhamento direito do Canal 4 com a Avenida Aprovada, 522, antiga SL 1-A, segue com o alinhamento esquerdo da referida Avenida por 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros) mais 31,00m (trinta e um metros) em curva de concordância da referida Avenida com a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 e segue o alinhamento direito desta Rua por 35,00m (trinta e cinco metros) onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 25,24,23,22,21,20,19,18 e 17 da quadra C do módulo 17 por 152,32m (cento e cinquenta e dois metros e trinta e dois centímetros) segue por 11,03m (onze metros e três centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 16,15,14,13,12,11,10 e 09 da referida quadra e módulo por 132,32m (cento e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros), segue por 11,03m (onze metros e três centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 08,07,06,05,04,03,02 e 01 da referida quadra e módulo por 132,32m (cento e trinta e dois metros e trinta e dois centímetros) onde deflete a esquerda confrontando com o lado esquerdo do lote 01 sempre da quadra C do módulo 17 por 50,00m (cinquenta metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento direito da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 por 30,00m (trinta metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo do canal 4 por 114,00m (cento e quatorze metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início totalizando 11.364,42m² (onze mil, trezentos e sessenta e quatro metros e quarenta e dois decímetros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV. 11-4 MÓDULO 17 - TRECHO

Inicia-se na confluência do alinhamento da Avenida Aprovada 522, antiga SLA 1-A com a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37, segue no alinhamento direito da referida avenida por 44,00m (quarenta e quatro metros), mais 168,00m (cento e sessenta e oito metros) em curva de concordância entre a Avenida Aprovada 522, antiga SL

1-A e a Rua Aprovada 364, antiga Rua 35, segue no alinhamento direito da Rua Aprovada 364, antiga Rua 35 por 300,34m (trezentos metros e trinta e quatro centímetros) onde deflete a direita e segue por uma linha imaginária por 172,28m (cento e setenta e dois metros e vinte e oito centímetros) com a parte do Sistema de Recreio AV 11-4, onde deflete a direita e segue o alinhamento esquerdo do sistema hídrico não navegável por 27,65m (vinte e sete metros e sessenta e cinco centímetros) onde deflete a direita e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 21,20,19 da quadra B do módulo 17 por 142,13m (cento e quarenta e dois metros e treze centímetros) por 6,00m (seis metros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 18,17,16,15,14,13,12,11 e 10 da referida quadra e módulo por 157,75m (cento e cinquenta e sete metros e setenta e cinco centímetros), segue por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros) com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 09,08,07,06,05,04,03,02 e 01 sempre da quadra B do módulo 17 por 153,65m (cento e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) onde deflete a direita e segue o alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 por 15,00m (quinze metros), mais 16,00m (dezesesseis metros) em curva de concordância entre a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 e a Rua Aprovada 367, antiga Rua 38 mais 30,00m (trinta metros) no alinhamento direito da Rua Aprovada 367, antiga Rua 38 onde deflete a direita confrontando com o lado direito do lote 22 da quadra D do módulo 17 por 35,00m (trinta e cinco metros) onde deflete a esquerda e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 22,21,20,19,18, e 17 da referida quadra e módulo por 75,00m (setenta e cinco metros), segue por 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 16,15,14,13,12,11,10,09,08 e 07 da referida quadra e módulo por 257,19m (duzentos e cinquenta e sete metros e dezenove centímetros), segue por 7,86m (sete metros e oitenta e seis centímetros), com passagem de pedestres e confrontando segue o alinhamento dos fundos dos lotes 06,05,04,03,02 e 01 sempre da quadra D do módulo 17 por 86,62m (oitenta e seis metros e sessenta e dois centímetros), segue em curva de concordância entre a Rua Aprovada 366, antiga Rua 37 e a Avenida Aprovada 522, antiga SL 1-A por 16,00m (dezesesseis metros), atingindo assim o ponto onde esta descrição teve início, totalizando 27.064,00m² (vinte e sete mil e sessenta e quatro metros quadrados)

SISTEMA DE RECREIO AV. 11-5 MÓDULO 17

Inicia-se no ponto de confluência do alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39, com o alinhamento do canal 4 e segue o alinhamento do canal por 50,00m (cinquenta metros), por mais 12,00m (doze metros) em curva de concordância do canal 4 com o sistema hídrico não navegável mais 8,00m (oito metros) no alinhamento esquerdo do referido sistema hídrico não navegável onde deflete a direita confrontando com o lado esquerdo do lote 23 da Quadra A do módulo 16 por 50,00m (cinquenta metros), onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 por 46,00m (quarenta e seis metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 1.500,00m² (hum mil e quinhentos metros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV. 11-6 MÓDULO 17

Inicia-se na confluência do alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 368, antiga Rua 39 com o alinhamento do canal 4 e segue pelo alinhamento da referida Rua por 6,00m (seis metros) onde deflete a direita confrontando com o lado direito do lote 55 da quadra B do módulo 17, por 50,00m (cinquenta metros) onde deflete a direita e segue pelo alinhamento esquerdo do sistema hídrico não navegável, por 10,00m (dez metros) segue em curva de concordância do canal 4 com o sistema hídrico não navegável, por 24,00m (vinte e quatro metros) e segue o alinhamento esquerdo do canal 4 por 37,00m (trinta e sete metros), atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados).

SISTEMA DE RECREIO AV. 11-7 MÓDULO 17

Inicia-se no alinhamento direito da Avenida da Riviera, antiga avenida 2-LD a 986,00m (novecentos e oitenta e seis metros) de seu início e segue confrontando com o Centro Comercial por 14,00m (quatorze metros) onde deflete a direita e segue por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), onde deflete a esquerda e segue por 86,00m (oitenta e seis metros) sempre confrontando com o Centro Comercial, onde deflete a direita e segue no alinhamento esquerdo da Rua Aprovada 364, antiga Rua 35 por 86,00m (oitenta e seis metros) e em curva de concordância entre a Rua Aprovada 364, antiga Rua 35 e a Avenida Aprovada 522, antiga Avenida SL 1-A, por 35,00m (trinta e cinco metros), segue no alinhamento esquerdo da Avenida Aprovada, 522, antiga SL 1-A, por 15,00m (quinze metros), mais 150,00m (cento e cinquenta metros) com a Praça Aprovada 524, antiga praça 2 e segue no alinhamento direito da Avenida da Riviera, antiga Avenida 2 por 111,00m (cento e onze metros) atingindo assim o ponto onde esta descrição teve seu início, totalizando 9.730,00m² (nove mil, setecentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto altera e complementa o Decreto Municipal n. 2.631, de 11 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2017. (PA n. 3393/94)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.894, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional e eficiente na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Calendário Administrativo refere-se única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2018, conforme o Anexo Único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão "a compensar", serão compensadas de 02 de janeiro a 24 de setembro de 2018, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 20 (vinte) minutos, após o expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas

áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2018
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

UNID	DIAS	FERIADO	JUSTIFICATIVA
01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
30/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	sábado	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/05	terça-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	sábado	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
31/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
01/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	domingo	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	segunda-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sexta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sexta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
02/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	quinta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
16/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
20/11	terça-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	terça-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

DECRETO N. 2.895, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, e a necessidade de adequação orçamentária junto ao BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.000.0000	757	R\$ 195.000,00	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
TOTAL					R\$ 195.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.1.90.03.00	04.000.0000	754	R\$ 195.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 195.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.896, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Serviços Urbanos – SU;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	66	R\$ 60.000,00	PAGAMENTO DO PASEP
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R\$ 610.000,00	DESPESA COM COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
					R\$ 670.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	54	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	64	R\$ 326.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	65	R\$ 68.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	67	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	68	R\$ 52.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	28.846.0901.0.022	4.6.90.91.00	01.000.0000	69	R\$ 47.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	91	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	273	R\$ 106.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	387	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 670.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.897, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o uso de recursos da Tecnologia da Informação disponibilizados pela Prefeitura do Município de Bertioga, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso apropriado dos recursos da tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura do Município de Bertioga, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos, dos softwares, dos dados dos contribuintes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da Administração Municipal, de forma a atender aos princípios da confidencialidade,

integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem zelar pelas informações que lhes são confiadas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que as ações de segurança da informação reduzem custos e riscos e aumentam os benefícios prestados aos cidadãos, ao permitir a oferta de processos, produtos e serviços suportados por sistemas de informações mais seguros;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da Prefeitura do Município de Bertioga.

§ 1º A Política de Segurança da Informação constitui um conjunto de diretrizes e normas que estabelecem o princípio de proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas e custodiadas pela Administração Municipal, aplicando-se a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Compete à Secretaria de Administração e Finanças a coordenação das políticas de gestão da segurança da informação no Município.

Art. 2º Para efeito deste Decreto ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – autenticidade: garantia que a informação é procedente e fidedigna, capaz de gerar evidências não repudiáveis da identificação de quem a criou, editou ou emitiu;

II – confidencialidade: garantia de que as informações sejam acessadas e reveladas somente a indivíduos, órgãos, entidades e processos devidamente autorizados;

III - dado: parte elementar da estrutura do conhecimento, computável, mas, incapaz de, por si só, gerar conclusões inteligíveis ao destinatário;

IV – disponibilidade: garantia de que as informações e os recursos de tecnologia da informação estejam disponíveis sempre que necessário e mediante a devida autorização para seu acesso ou uso;

V – gestor da informação: pessoa detentora de competência institucional para autorizar ou negar acesso à determinada informação ao usuário;

VI - incidente de segurança da informação: um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação (ISO/ IEC 27001);

VII – informação: conjunto de dados que, processados ou não, podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

VIII – integridade: garantia de que as informações estejam protegidas contra manipulações e alterações indevidas;

IX – legalidade: garantia de que todas as informações sejam criadas e gerenciadas de acordo com a legislação em vigor;

X – login ou ID de usuário: identificação única do usuário, permitindo o seu acesso e controle na utilização dos recursos da tecnologia da informação;

XI - log: registro de atividades gerado por programa de computador que possibilita a reconstrução, revisão e análise das operações, procedimento ou evento em sistemas de informação;

XII – não repúdio: garantia de que um usuário não consiga negar uma operação ou serviço que modificou ou criou uma informação;

XIII – recursos da tecnologia da informação: recursos físicos e lógicos utilizados para criar, armazenar, manusear, transportar, compartilhar e descartar a informação, dentre estes podemos destacar os computadores, notebooks, tablets, pendrives, mídias, impressoras, scanners, softwares, etc;

XIV - risco: combinação de probabilidades da concretização de uma ameaça e seus potenciais impactos;

XV - segurança da informação: preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; adicionalmente, outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade, podem também estar envolvidas (ISO/ IEC 27001);

XVI – senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu nível de acesso aos recursos da tecnologia da informação não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

XVII – tecnologia da informação e comunicação: solução ou conjunto de soluções sistematizadas baseadas no uso de recursos tecnológicos que visam resolver problemas relativos à geração, tratamento, processamento, armazenamento, veiculação e reprodução de dados, bem como subsidiar processos que convertem dados em informação;

XVIII – usuário: funcionário, servidor, comissionado, estagiário, prestador de serviço, terceirizado, conveniado, credenciado, fornecedor ou qualquer outro indivíduo ou organização que venham a ter relacionamento, direta ou indireta, com os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XIX - violação: qualquer atividade que desrespeite as diretrizes estabelecidas nesta política ou em quaisquer das demais normas que a complementa.

Art. 3º Constituem objetivos da Política de Segurança da Informação:

I – dotar a Prefeitura do Município de Bertioga de instrumento jurídico, normativo e institucional que a capacite de forma técnica e administrativa, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sigilosas da Administração Municipal;

II – estabelecer e controlar os níveis de acesso de fornecedores externos aos sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;

III – assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de segurança da informação;

IV – incorporação da cultura da segurança da informação, por todos os usuários, como um elemento essencial em seus hábitos e atitudes dentro e fora da organização.

Art. 4º A Política de Segurança da Informação instituída neste Decreto reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – tratamento da informação como patrimônio, tendo em vista que a divulgação das informações estratégicas de qualquer natureza pertencentes à Administração deve ser protegida de forma adequada, com vistas a evitar alterações, acessos ou destruição indevidos;

II – classificação da informação, garantindo-lhe o adequado nível de proteção, considerando:

a) a avaliação da necessidade do tipo de acesso pelo usuário, adotando-se como parâmetro o grau de confidencialidade da informação;

b) a definição de confidencialidade da informação em consonância com as atividades desempenhadas pelo usuário, com vistas a garantir a adequada autorização de acesso pelo gestor da informação, que deverá conter os limites de acesso, tais como leitura, atualização, criação e remoção, entre outros.

III – controle de acesso às informações, tendo como orientação a classificação definida no inciso II deste artigo, respeitando a legislação vigente e considerando, ainda, que:

a) o acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades;

b) no caso de acesso a sistemas informatizados, deverão ser utilizados sistemas e tecnologias autorizadas pela Administração, por meio de usuário e senha, ambos pessoais e intransferíveis.

IV – continuidade do uso da informação, sendo necessária, para o funcionamento dos sistemas, pelo menos uma cópia de segurança atualizada e guardada em local remoto, com nível de proteção

equivalente ao nível de proteção da informação original, observada as seguintes regras:

a) para a definição das cópias de segurança devem ser considerados os aspectos legais, históricos, de auditoria e de recuperação de ambiente;

b) os recursos tecnológicos, de infraestrutura e os ambientes físicos utilizados para suportar os sistemas de informação devem ter controle de acesso físico, condições ambientais adequadas e ser protegidos contra situações de indisponibilidade causadas por desastres ou contingências;

c) definição do nível de disponibilidade para cada serviço prestado pelos sistemas de informação, nas situações mencionadas na alínea “b” deste inciso.

V – educação em segurança da informação, devendo ser observado pelo usuário a correta utilização das informações e dos recursos computacionais disponibilizados.

Art. 5º As medidas a serem adotadas para fins de proteção da informação deverão considerar:

I – os níveis adequados de integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação;

II – a compatibilidade entre a medida de proteção e o valor do ativo protegido;

III – o alinhamento com as diretrizes da Administração Municipal;

IV – as melhores práticas para a gestão da segurança da informação;

V – os aspectos comportamentais e tecnológicos apropriados.

Art. 6º Compete a Diretoria de Tecnologia da Informação:

I – elaborar e revisar continuamente os procedimentos e a normatização relacionada ao processo de gestão da segurança da informação;

II – avaliar propostas de modificação da Política de Segurança da Informação encaminhadas pelos demais órgãos administrativos da Administração Municipal;

III – garantir que os registros de auditoria de eventos de segurança da informação sejam produzidos e mantidos em conformidade com as normas vigentes;

IV – planejar, elaborar e propor estratégias e ações para institucionalização da política, normas e procedimentos relativos à segurança da informação;

V – avaliar a eficácia dos procedimentos relacionados à segurança da informação, propondo e implementando medidas que visem a melhoria do processo de gestão da segurança da

informação no âmbito da Administração Municipal;

VI – apurar os incidentes de segurança críticos e dar o encaminhamento adequado;

VII – promover a conscientização, o treinamento e a educação em segurança da informação.

Art. 7º Compete ao gestor da informação, complementarmente às demais diretrizes estabelecidas neste Decreto:

I – subsidiar o processo de classificação da informação, de forma a viabilizar a correta definição a ela relacionada;

II – responsabilizar-se pela exatidão, integridade e atualização da informação sob sua custódia;

III – subsidiar a Diretoria de Tecnologia da Informação na compatibilização de estratégias, planos e ações desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal relativos a segurança da informação;

IV – realizar análise de riscos em processos, em consonância com os objetivos e ações estratégicas estabelecidas pelo Poder Executivo, e atualizá-la periodicamente;

V – relatar os incidentes de segurança da informação para que sejam tomadas as devidas providências em conjunto com as áreas diretamente envolvidas.

Art. 8º O cadastro de usuário para acesso aos recursos da tecnologia da informação depende de prévio encaminhamento do formulário constante no Anexo I deste Decreto, autorizado pela chefia imediata e encaminhado para a Diretoria de Tecnologia da Informação para providências quanto ao cadastramento.

§ 1º Ao usuário será fornecido o “login ou ID do usuário”, sobre o qual deverá tomar ciência e, assim, assinar o termo de responsabilidade de acesso aos recursos da tecnologia da informação, constante no Anexo II.

§ 2º Após o cadastro, o usuário deverá registrar uma senha, de uso pessoal e intransferível, que deverá ser alterada periodicamente, a qual permitirá o seu login na rede de computadores da Prefeitura e aos recursos da tecnologia da informação.

§ 3º Qualquer mudança de lotação dos usuários deverá ser comunicada imediatamente pelo setor de origem, através da chefia imediata a Diretoria de Tecnologia da Informação para que sejam realizados os ajustes necessários no seu cadastro.

§ 4º Qualquer mudança que venha a ocorrer do perfil do usuário, seja de alteração do perfil de acesso, ampliação ou exclusão de permissões deverá ser comunicado pela chefia imediata.

Art. 9º O login na rede e os demais recursos da tecnologia da informação, são de uso pessoal e intransferível, sendo que toda a e qualquer ação executada por meio de um determinado usuário, será de responsabilidade daquele a quem o login foi atribuído, cabendo-lhe, portanto, zelar pela confidencialidade de sua senha.

Art. 10. Ao perder o vínculo com a Prefeitura todos os acessos do usuário aos recursos da tecnologia da informação serão excluídos, suas contas de e-mails canceladas e seu conteúdo apagado.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Administração e Finanças, através da Diretoria de Recursos Humanos, responsável por repassar à Diretoria de Tecnologia da Informação, a qualquer tempo, as demissões/exonerações, do quadro de funcionários, para que as providências acima sejam tomadas.

Art. 11. É dever do usuário, em consonância com a Política de Segurança da Informação estabelecida neste Decreto:

I – zelar pelo sigilo da sua senha;

II – zelar pela segurança das informações, fechando ou bloqueando o acesso aos equipamentos de informática ou softwares quando estiver utilizando;

III – comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer suspeita de que estejam sendo executados atos em seu nome por meio dos recursos da tecnologia da informação;

IV – zelar pela integridade física dos equipamentos de informática utilizados, evitando submetê-los a condições de riscos, mantendo-os afastados de líquidos e alimentos, não danificando as placas de patrimônio, não colando qualquer tipo de adesivo nos equipamentos ou qualquer material e/ ou utensílio que possa danificá-los, e comunicando ao órgão competente qualquer anormalidade ou defeito;

V – zelar pela segurança da informação que esteja sob sua custódia em razão de seu exercício funcional.

Art. 12. É proibido aos usuários:

I – fornecer por qualquer motivo, seu login e senha para acesso a outrem;

II – fazer uso do login e da senha de terceiro;

III – utilizar os recursos da tecnologia da informação em desacordo com os princípios éticos da Administração Pública;

IV – visualizar, acessar, expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar material de natureza pornográfica, racista, jogos, música, filmes e outros relacionados, por meio de uso de recursos de computadores da Prefeitura;

V – acessar sites ou serviços que representem

risco aos dados ou à estrutura de redes da Prefeitura;

VI – fazer cópias não autorizadas dos softwares desenvolvidos ou adquiridos pela Prefeitura.

Art. 13. É vedado o uso de equipamentos de informática particulares conectados à rede de informática da Prefeitura, sem a prévia autorização da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Em todos os equipamentos utilizados na rede da Prefeitura, será instalado software de acesso remoto, sendo que a desinstalação do mesmo pelo usuário acarretará na retirada do equipamento da rede e envio de notificação ao superior hierárquico do usuário.

Art. 14. A Diretoria de Tecnologia da Informação é a única detentora e responsável pela senha de administrador dos equipamentos.

Parágrafo único. As solicitações para compartilhamento da senha de administrador dos equipamentos deverão ser encaminhadas com a devida justificativa para que seja avaliada esta necessidade em conjunto com o órgão solicitante.

Art. 15. São considerados usos inadequados dos equipamentos de informática:

I – instalar hardware em computador da Prefeitura;

II – instalar softwares de qualquer espécie em computador da Prefeitura;

III – reconfigurar a rede corporativa ou inicializá-la sem prévia autorização expressa;

IV – efetuar montagem, alteração, conserto ou manutenção em equipamentos da Prefeitura sem o conhecimento da Diretoria de Tecnologia da Informação;

V – alterar o local de instalação dos equipamentos/ hardwares de informática, sem prévia autorização;

VI – instalar dispositivo ou utilizar internet móvel, sem prévia autorização expressa;

VII – conectar equipamento particular na rede de computadores da Prefeitura, sem prévia autorização expressa;

VIII – utilizar mecanismos para burlar o usuário/ administrador, concedendo privilégios aos demais usuários;

IX – utilizar dispositivos de armazenamento externos tais como pen drive, HD externo, sem prévia autorização, mesmo com a devida autorização da Diretoria de Tecnologia da Informação, a mesma não se responsabiliza caso estes venham a queimar durante a utilização.

Art. 16. Compete exclusivamente a Diretoria de Tecnologia da Informação realizar backup

diário dos dados armazenados nos servidores internos da Prefeitura.

Parágrafo único. Não compete a Diretoria de Tecnologia da Informação fazer backup diário ou periódico de informações armazenadas localmente nos computadores, porém, a mesma deverá orientar os usuários quanto as melhores práticas para realização de backups para aplicativos instalados em computadores locais e quanto a importância de salvar os arquivos mais importantes na rede da Prefeitura.

Art. 17. A Prefeitura adotará política interna de inspeção e restrição de acesso à internet, com a identificação do usuário por meio de sistema automatizado.

Art. 18. É considerado uso inadequado da internet:

I – acessar informações consideradas inadequadas ou não relacionadas às atividades administrativas, especialmente sites de conteúdo agressivo (racismo, pedofilia, nazismo, etc.), de drogas, pornografia e outros relacionados;

II – fazer download de arquivos e outros que possam tornar a rede local vulnerável a invasões externas e ataques a programas de código malicioso em suas diferentes formas;

III – violar os sistemas de segurança da Prefeitura;

IV – tentar ou efetivamente burlar as regras definidas de acesso à internet;

V – alterar os registros de acesso à internet;

VI – realizar ataque ou invadir computadores da Prefeitura;

VII – utilizar acesso à internet provido pela Prefeitura para transferência de arquivos que não estejam relacionados às suas atividades;

VIII – divulgar informações confidenciais da Prefeitura em grupos de discussão, listas ou bate-papos, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, sendo possível sofrer as penalidades previstas na forma da lei.

Art. 19. O chefe imediato do usuário deverá comunicar quaisquer ações que comprometam a segurança, a integridade, o desempenho e a descaracterização de equipamentos e redes da Prefeitura.

Art. 20. O usuário, a critério de seu chefe imediato e de acordo com as necessidades de serviço, poderá ter acesso a uma conta de correio eletrônico associada ao respectivo login.

§ 1º As contas oficiais de e-mail da Prefeitura devem ser utilizadas, exclusivamente, para transmitir e receber informações relacionadas às atividades administrativas.

§ 2º As contas de e-mail particulares não terão suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação,

podendo ser bloqueado o acesso sem prévio aviso.

Art. 21. As contas de e-mail terão limitado de espaço para armazenamento de mensagens, devendo o usuário efetuar a exclusão das mensagens inutilizadas, sob pena de ficar impedido automaticamente de enviar e receber novas mensagens, devendo casos excepcionais serem encaminhados à Diretoria de Tecnologia da Informação para análise e deliberação.

§ 1º As mensagens enviadas ou recebidas, incluindo seus anexos, tem limitação de tamanho, sendo automaticamente bloqueadas quando ultrapassarem esse limite.

§ 2º Os anexos às mensagens enviadas e recebidas não devem conter arquivos que não estejam relacionados às atividades administrativas ou que ponham em risco a segurança do ambiente da rede local.

§ 3º Os e-mails vão seguir o seguinte padrão:

a) pessoal: nome_registro@bertioga.sp.gov.br

b) órgão administrativo: secretaria.órgãoadmbertioga.sp.gov.br

§ 4º Com relação ao e-mail do órgão administrativo cabe salientar que o mesmo vai ter a função de “Alias”, ou seja, é um e-mail que só recebe e redireciona para um e-mail pessoal, tal norma serve para identificação em caso de envio de e-mail indevido utilizando o e-mail do órgão administrativo.

Art. 22. É considerado uso inadequado ao serviço de e-mail:

I – acessar contas de e-mail de outros usuários;

II – enviar material ilegal ou não ético, comercial com mensagens do tipo corrente, spam, entretenimento e outros que não sejam de interesse da Prefeitura, bem como campanhas político-partidárias e que tenham finalidade eleitoral;

III – enviar mensagens que possam afetar de forma negativa a Prefeitura e seus servidores públicos.

Art. 23. Não será considerado uso inadequado do e-mail a veiculação de campanhas internas de caráter social ou informativo, desde que previamente aprovado pela Diretoria de Comunicação.

Art. 24. Os usos de softwares de compartilhamento de arquivos e de troca de mensagens serão tratados em Decreto específico.

Art. 25. Todo caso de exceção às determinações da Política de Segurança da Informação deve ser analisado de forma individual, aplicável apenas

ao seu solicitante, dentro dos limites e motivos que o fundamentaram.

Art. 26. A não observância da Política de Segurança da Informação pelos usuários configura descumprimento de dever funcional, indisciplina ou insubordinação, conforme o caso, sujeitando o infrator à incidência das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 28 de dezembro de 2017.
(PA n. 8451/17)**

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 2.898, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinado à dotação orçamentária seguinte:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	282	R\$ 161.000,00	REPASSE REFERENTE A TERMO DE PARCERIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
TOTAL					R\$ 161.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R\$ 7.084,49	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	281	R\$ 72.915,51	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	350	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.39.00	01.000.0000	355	R\$ 42.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 161.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de dezembro de 2017.

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

EXTRATOS

**EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.**

PORTARIA N. 561, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 -

AUTORIZA, em caráter provisório, a empresa DATACITY SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.679.522/0001-97, a realizar o gerenciamento do estacionamento rotativo para o Verão 2017/2018 no Município, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Serviço no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização dos serviços nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar as vias públicas com o estacionamento rotativo, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

PORTARIA N. 562, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 -

EXONERA, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2018, LISSANDRO SILVA FLORÊNCIO, Registro Funcional n. 5687, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA – AGP, nomeado através da Portaria n. 114/2017.

PORTARIA N. 563, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - NOMEIA, interinamente, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Coordenador de Núcleos – CNUC, Registro Funcional n. 4037, para o cargo em comissão de DIRETOR DA DEFESA CIVIL – DDC, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 564, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 -

DESIGNA, sem qualquer acréscimo pecuniário, a partir de 02 de janeiro de 2018, o servidor RENATO LOSADA MARTINS, Diretor de Obras Particulares, Registro Funcional n. 176, para responder temporariamente pela COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFI, até o

término das férias do titular Sr. Lourival Gonçalves dos Santos, previsto para 31 de janeiro de 2018.

PORTARIA N. 565, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 -

NOMEIA, a partir de 28 de dezembro de 2017, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os AGENTES HONORÍFICOS, denominados AGENTES DA CIDADE, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

- I - CARLOS ALBERTO GRACIANO;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- II - EDERSON PEREIRA FERREIRA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- III - EDIMILSON GOVEIA DA SILVA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- IV - EDUARDO LUIZ DE JESUS LEMOS;
(qualificado no processo adm 9118/2017)
- V - FELIPE FONSECA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- VI - FRANCISCO MOREIRA VAZ BOMFIM;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- VII - IVAN DE CARVALHO;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- VIII - KLEBER FERREIRA DINIZ;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- IX - LEANDRO PEREIRA FERREIRA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- X - LUCAS ALVES DOS SANTOS PEREIRA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XI - MAURICIO GOMES BARBARGES PEREIRA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XII - ODAIR TEIXEIRA PINTO;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XIII - PAULO JOSE DA SILVA;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XIV - PAULO MARIA VELZI;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XV - RAUL FELIPE NUNES BUENO;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XVI - TRAITON DA SILVA LEAL;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XVII - WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR;
(qualificado no processo administrativo n. 9118/2017)
- XVIII – JEFFERSON RICARDO DO ESPÍRITO SANTO;
Cargo: Assessor de Gestão Pública
Registro Funcional n. 5669
- XIX – MARCELL DA SILVA LEITE;
Cargo: Ouvidor
Registro Funcional n. 5811
- XX – SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO;
Cargo: Assessor Especial de Gabinete
Registro Funcional n. 5073
- XXI – CEZAR CAMPOREZI JORGE;
Cargo: Coordenador de Fiscalização de Ambulante
Registro Funcional n. 5644
- XXII – ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS;
Cargo: Coordenador de Infraestrutura
Registro Funcional n. 5682
- XXIII – VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA;
Cargo: Coordenador de Controle de Ocupações
Registro Funcional n. 5665
- XXIV – JOSÉ CARLOS DE SOUZA;
Cargo: Coordenador de Núcleos
Registro Funcional n. 4037
- XXV – RENILDO ANTUNES DE SOUZA
Cargo: Coordenador da Corregedoria
Registro Funcional n. 2673

Forte São João completa 485 anos

Maior cartão postal da Cidade é parada obrigatória para quem visita Bertioga

Bertioga pode se orgulhar por possuir a fortaleza militar mais antiga do Brasil. O Forte São João completou 485 anos em 2017. No local, respira-se história. Inicialmente chamado de Forte São Tiago, a primeira construção era de paliçada de madeira e data de 1532. Já em alvenaria, a construção é de 1547.

O Forte é tombado como patrimônio nacional e está na Lista Indicativa de monumentos que concorrem ao título de Patrimônio da Humanidade pela Unesco.

Padroeiro

Passou a ser chamado de Forte de São João a partir de 1765, por conta de uma pequena capela, próxima ao forte, construída em homenagem a São João, hoje padroeiro da Cidade.

Arquitetura

A estrutura tem formato de polígono retangular com guaritas nas pontas e um terraço, que atualmente funciona como mirante para visitantes. No interior, reúne artefatos que remontam a história do Brasil, como canhões, armaduras de guerra, fotos, quadros e esculturas.

O forte teve papel importante durante as guerras dos indígenas que viviam entre Bertioga e Ubatuba (Tupiniquins, aliados dos portugueses, e os Tupinambás, influenciados historicamente pelos franceses) e foi palco de acontecimentos importantes para a História do Brasil. Em 1563, os jesuítas Manoel da Nóbrega e José de Anchieta se hospedaram por cinco dias, antes de irem para Ubatuba apaziguar os índios revoltados na Confederação dos Tamoios. Foi também de Bertioga que Estácio de Sá e sua esquadra partiram, em 1565, para dar combate aos franceses e fundar a cidade do Rio de Janeiro.

Evento

No sábado (06), às 15h, o Parque dos Tupiniquins recebe intervenção artística sobre a história do Forte, com o grupo Alma de Maré.

Visitação

Até o dia 3 de março, o Forte São João abre diariamente, das 10 às 19hs. Visitas de grupos podem ser agendadas pelo e-mail saojoaoforte@gmail.com. A entrada é gratuita.

